



ASSARÉ-CE

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

### PROCESSO ADMINISTRATIVO

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2023.06.13.1**

**OBJETO:** Contratação de Show artístico da Artista Taty Girl, a se realizar durante os festejos da semana de emancipação política do Município de Assaré/CE.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**FAVORECIDO(A):** TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

**VALOR(ES):** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)



ASSARÉ-CE

## PODER EXECUTIVO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.06.13.1

**OBJETO:** Contratação de Show artístico da Artista Taty Girl, a se realizar durante os festejos da semana de emancipação política do Município de Assaré/CE.

### A u t u a ç ã o

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, autuo o Processo Administrativo que adiante sevê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, \_\_\_\_\_, Mickaelly Lohane Morais Tributino, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

Assaré/CE, 13 de Junho de 2023.

Mickaelly Lohane Morais Tributino  
Presidente da CPL



## SOLICITAÇÃO

ASSARÉ/CE

**À EXMA. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**  
**ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DO TIPO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Com os nossos cumprimentos iniciais, vimos solicitar o desencadeamento do competente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação voltado à Contratação de Show artístico da Artista Taty Girl, a se realizar durante os festejos da semana de emancipação política do Município de Assaré/CE, conforme descrições constantes no Termo de Referência/Projeto Básico em anexo.

Outrossim, segue também, toda documentação da empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICais E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.268.243/0001-00, empresa que se perfaz de competência artística para a execução da apresentação acima descrita, conforme pode ser constatado pela vasta documentação apresentada.

No nosso sucinto entendimento, vislumbramos a possibilidade do desencadeamento de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, por se tratar de contratação de Artista/profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, de conformidade com o que prescreve o Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações.

Justificamos a contratação da Artista/Profissional Taty Girl, representado pela empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICais E EVENTOS LTDA** na área de eventos e shows artísticos de nível nacional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, que possa oferecer ao público Assareense, cidades vizinhas e todo Brasil, show de qualidade,



garantindo os serviços necessários, para atender aos interesses da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Com base nas notas fiscais apresentadas pela Artista/profissional acima descrito, representado pela empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, se destacou em sua proposta que o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), acompanha a média dos preços praticados pelo artista em outros eventos.

Diante o exposto, solicito parecer desta responsável Comissão, bem como encaminhe-se para a Assessoria Jurídica do Município para emissão de parecer acerca da possibilidade, legalidade e conveniência administrativa, para a concretização do Processo Administrativo de Inexigibilidade aqui referido.

No ato renovamos nossos votos de estima e amizade.

Atenciosamente,

Assaré/CE, 07 de junho de 2023.

José Flávio Onofre Paiva

Ordenador (a) de Despesas

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer

Ilmo(a). Sr(a).

Mickaelly Lohane Moraes Tributino

M.D. Presidente da Comissão de Licitação.

**NESTA**



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A contratação será realizada nos termos do inciso III, art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, enquadrando-se, como Inexigibilidade para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião Pública.

Para celebração do contrato com a atração artística anteriormente citada, necessário se faz a autuação de um processo licitatório, cuja fundamentação legal está ancorada no que preceitua a Lei Federal Nº 8.666/93, em seu Art. 25, inciso III, transrito a seguir:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - .....

II - .....

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião Pública.  
(Grifos nossos).

Com fulcro no normativo vigente acima citado amparamos o presente documento, por entendermos está devidamente caracterizada a Inexigibilidade de Licitação, haja vista que a documentação acostada ao processo comprova, inquestionavelmente, a consagração da antedita atração, pela opinião pública local, regional através de diversas citações de jornais de prestígio local e na região nordeste do Brasil e, principalmente, atende plenamente à satisfação do objeto contratado.

A contratação de profissionais de qualquer setor artístico requer, principalmente, que seja levada a efeito a documentação probante da sua consagração perante a opinião pública e, concomitantemente, se a contratação for efetuada através de empresário exclusivo, que esta condição seja, também demonstrada.

Para ratificação do reconhecimento popular e da consagração da referida atração, acosta-se alguns CDs e DVDs gravados no portfólio da Artista, apensados ao processo, atestando que ela já tem uma formação sólida pela quantidade já gravados, os músicos que a compõem já realizaram grandes festas em outras cidades do Nordeste, em apresentações solo como também com outros grandes nomes do gênero, o que resulta na expressiva qualidade do seu todo.

Os conceitos previstos no inciso III, do Art. 25, serão também considerados como referência para a contratação pretendida, por quanto suas especializações rítmicas, o quilate e, sobretudo, a unicidade dos seus profissionais, individual ou coletivamente, se coadunam, com o objeto pretendido, sobretudo pelo reconhecimento do seu trabalho através da opinião pública e de entidades especializadas no ramo musical.

X



## **2 - OBJETO**

2.1 - Contratação de Show artístico da Artista Taty Girl, a se realizar durante os festejos da semana de emancipação política do Município de Assaré/CE.

## **2.2 - SECRETARIA/UNIDADE GESTORA**

➤ Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

## **3 – JUSTIFICATIVA**

3.1 - O Município de Assaré completará 158 anos de Emancipação Política. É um município brasileiro do interior do Estado do Ceará. Localiza-se a oeste da Chapada do Araripe, na mesorregião do Sul Cearense e na microrregião da Chapada do Araripe. Sua população, conforme estimativas do IBGE de 2021, era de 23 537 habitantes, distribuídos em 1.116,320 quilômetros quadrados de área total. Fica a 520 quilômetros de Fortaleza, a capital do Estado do Ceará, e a 1.640 quilômetros de Brasília, a capital da República Federativa do Brasil. Assaré constitui um entroncamento rodoviário que viabiliza o acesso entre o Cariri com o sertão dos Inhamuns. Assaré é conhecida por ser a terra natal do poeta popular, cantor, compositor e improvisador **Patativa do Assaré**. O município de Assaré é conhecida por muitos como " A Terra da Poesia Popular".

## **4 – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

4.1 - A Artista/Profissional artista a ser contratada, deverá executar os serviços conforme descrição Neste Termo de Referência:

Item	Descrição dos Serviços	Duração Mínima	DATA
1	Apresentação de Show artístico de Artista/Artista, a se realizar durante os festejos da semana de emancipação política do Município de Assaré/CE.	1h40min	19 de julho de 2023

## **5 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços acima especificados no regime de execução indireta.

## **6 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

6.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura, sendo que o evento/show realizar-se-á no dia 19 de Julho de 2023.

## **7 - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a conclusão do evento/show artístico, devidamente atestado pelo responsável pela fiscalização do mesmo e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## **8 – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

8.1 - A empresa a ser contratada deverá apresentar os seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

8.1.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;





- 8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.1.3 - Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- 8.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- 8.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.1.6 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (relativas à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal);
- 8.1.7 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 8.1.8 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 8.1.9 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- 8.1.10 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.1.11 - Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;
- 8.1.12 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 8.1.13 - Portfólio do Artista/Artista.

## **9 - DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A COMPATIBILIDADE DO PREÇO NO MERCADO. ATENÇÃO – POSSIBILIDADES PARA COMPROVAÇÃO DE PREÇO**

- 9.1- No caso de contratação por inexigibilidade a razoabilidade do preço contratado poderá ser comprovada através de valores de serviços equivalentes em dimensões e complexidade, prestados pelo mesmo profissional (apresentar Notas Fiscais ou contratos (no mínimo 03 (três)) do artista referentes aos serviços equivalentes ao que será prestado.).
- 9.2 - O valor de referência no mercado corresponde à média de, no mínimo, 03 (três) orçamentos, referente a cada serviço que se pretende contratar.
- 9.3 - O valor de referência para a contratação poderá ser indicado, também, por meio de consultas realizadas em publicações especializadas, pesquisas de preços, bancos de preços praticados no âmbito da Administração Pública, listas de instituições privadas e públicas de formação de preços, Atas de Registro de Preços vigentes, bem como sítios da internet que reproduzam a oferta real de produtos e serviços ou, excepcionalmente, por declaração de ofício da autoridade competente.

## **10 – DA ORIGEM DOS RECURSOS**

- 10.1 - As despesas do contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	1010	13.392.0622.2.069.0000	33903900

## **11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as descremadas na Minuta Contratual, parte integrante deste processo, independente de sua Transcrição.



## **12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as descriminadas na Minuta Contratual, parte integrante deste processo, independente de sua Transcrição.

Assaré/CE, 07 de junho de 2023.

JF

**José Flávio Onofre Paiva**  
Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Lazer



**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO**

ASSARÉ-CE

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Assaré/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer e a ....., para o fim que nele se declara.

O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a) José Flávio Onofre Paiva, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na Rua....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF n.º ....., apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o processo de Inexigibilidade de Licitação n.º ....., tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º ....., de acordo com Inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, devidamente homologado e ratificado pelo (a) Sr. (a) José Flávio Onofre Paiva, Ordenador (a) de Despesas do (a) Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de Show artístico da Artista Taty Girl, a se realizar durante os festejos da semana de emancipação política do Município de Assaré/CE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

4.1 - O presente Contrato tem o valor total de R\$ .....

4.2 - O preço estabelecido na cláusula anterior não será reajustado, bem como não incidirá sobre a mesma qualquer espécie de atualização monetária, salvo determinação legal em contrário.

4.3 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a conclusão do evento/show artístico, devidamente atestado pelo responsável pela fiscalização do mesmo e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

4.4 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

5.1 - O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura, sendo que o evento/show realizar-se-á no dia 19 de Julho de 2023.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:





Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	ASSARÉ-CE
.....	.....	.....	.....	

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1 - A Contratante obriga-se a:
- 7.2 - Exigir do(a) Contratado(a) o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- 7.3 - Colocar a disposição da(o) Contratada(o) todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços requisitados.
- 7.4 - Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando for o caso.
- 7.5 - Notificar, formalmente à futura Contratada quaisquer irregularidades nos equipamentos solicitados, em conformidade com as cláusulas contratuais.
- 7.6 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.
- 7.7 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1 - A Contratada obriga-se a:
- 8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3 - Cumprir fielmente com todos os serviços requisitados.
- 8.4 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.
- 8.5 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.
- 8.6 - Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por força deste contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento do CONTRATANTE.
- 8.7 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.8 - Comunicar imediatamente e, se possível por escrito à administração municipal através da equipe de coordenação do evento, toda e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 8.9 - No valor pactuado deverão estar inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas inerentes a fretes, aluguel de equipamentos e outros.
- 8.10 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços.
- 8.11 - Seguir o cronograma do evento, a data, local e demais informações.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1 - É vedada a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO**

- 10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no



prazo de 05 (cinco) dias úteis.

ASSARÉ/CE

**10.2** - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

**10.3** - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

**10.3.1** - advertência;

**10.3.2** - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

**10.3.3** - impedimento de contratar com a Administração;

**10.3.4** - declaração de Unidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

**11.1** - Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa da CONTRATADA em assinar o contrato.

**11.2** - A inobservância das obrigações contratuais acarretará à contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8666/93 a aplicação das seguintes multas:

**11.2.1** - Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviço, por atraso superior a quatro horas para início do evento;

**11.2.2** - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período não superior a 02 anos, com a Prefeitura Municipal de Assaré pela Inexecução total ou parcial do contrato, além da devolução dos valores efetivamente pagos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

**12.1** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**12.2** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**12.2.1** - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**12.2.2** - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**12.2.3** - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

**12.2.4** - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERÇA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**13.1** - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

**14.1** - Este Contrato deverá ser publicado por afiação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Assaré/CE.





Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Assaré/CE, .....

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
  
**Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer**  
**CONTRATANTE**

.....  
.....  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. .... CPF .....
2. .... CPF .....

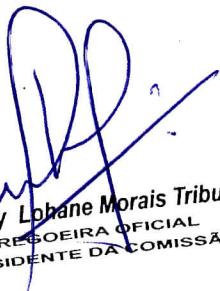


ASSARÉ-CE

Junto aos autos a documentação da Empresa  
**TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS  
E EVENTOS LTDA**

Data: 07 de junho de 2023.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino**  
Presidente da Comissão de Licitação

  
Mickaelly Lohane Moraes Tributino  
PREGOEIRA OFICIAL  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls 000014  
ASSARÉ-CE



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
23.268.243/0001-00  
MATRIZ

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
14/09/2015

NOME EMPRESARIAL  
**TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICais E EVENTOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**TATY GIRL**

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**90.01-9-02 - Produção musical**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte**  
**74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos**  
**77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**  
**82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**  
**82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**AV HERACLITO GRACA**

NÚMERO  
**300** COMPLEMENTO  
**3**

CEP  
**60.140-060**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**FORTALEZA**

UF  
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**FINANCEIRO@TATYGIRL.COM.BR**

TELEFONE  
**(85) 3046-6003**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA** DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**14/09/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/04/2023** às **14:19:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

ASSARÉ-CE

**CNPJ:** 23.268.243/0001-00  
**NOME EMPRESARIAL:** TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAS E EVENTOS LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO  
**Qualificação:** 22-Sócio

**Nome/Nome Empresarial:** ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/04/2023 às 14:19 (data e hora de Brasília).

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN  
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**453806-4**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**

*DATA INÍCIO ATIVIDADE NO  
MUNICÍPIO*  
**14/09/2015**

*NOME / RAZÃO SOCIAL*  
**TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICais E EVENTOS LTDA**

*CPF/CNPJ*  
**23.268.243/0001-00**

*000016*

*FIs \_\_\_\_\_*

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

*NOME DE FANTASIA*  
**TATY GIRL**

*CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO*  
**900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL**

*ASSARÉ-CE*

*CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES*  
**183000101 - REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE**

**742000401 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS**

**773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO,  
EXCETO ANDAIMES**

**823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇOES E FESTAS**

**821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO**

*CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA*  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

*TIPO DE ESTABELECIMENTO*  
**MATRIZ**

*LOGRADOURO*  
**AV HERACLITO GRACA, 300**

*COMPLEMENTO*  
**SALA 3**

*BAIRRO*  
**CENTRO**

*CEP*  
**60140-060**

*MUNICÍPIO*  
**FORTALEZA**

*UF*  
**CE**

*SITUAÇÃO CADASTRAL*  
**ATIVA**

*REGIME DE TRIBUTAÇÃO*  
**NORMAL**

*SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO*  
**SIM**

*OPTANTE DO SIMEI*  
**NÃO**

*OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL*  
**NÃO**

*DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI*

*DATA DE CADASTRO NA SEFIN*  
**21/10/2015**

**EMITIDO VIA INTERNET EM 13/02/2023 ÀS 17:04:30**

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

**Fortaleza**

PREFEITURA

PERMANENTE

DE

LICITAÇÃO

COMISSÃO

000017

Fls

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**

Nº do Documento AF00105582/2023	Data Emissão 11/04/2023	Data de Validade 10/04/2024	CNPJ/CPF 23268243000100	
<b>Dados do proprietário do empreendimento</b>				
Concedido a TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAS E EVENTOS LTDA		Porte da Empresa ASSARÉ-CE Microempresa - ME		
<b>Natureza Jurídica</b> SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
<b>Dados do Empreendimento</b>				
Inscrição IPTU 260991	Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA HERÁCLITO GRACA, N° 300, Compl. 3 , Bairro CENTRO, CEP 60140060			
Área do Terreno (m <sup>2</sup> ) 1,140.52	Área Construída (m <sup>2</sup> ) 150.00	Área do Estabelecimento (m <sup>2</sup> ) 150.00		
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
900190201	PRODUÇÃO MUSICAL	SIM	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
183000101	REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
439910201	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
592010001	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
742000401	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
773900301	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
823000101	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
<b>Responsável Legal</b>				
CPF 620.764.853-68	Nome ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA			
<b>Observações</b>				
1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA / CPF:620.764.853-68 2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2020315319, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento. 3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta. 4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período. 5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente. 6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico. 7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;				



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000018  
Fis

Documentos vinculados:

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENTO;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 251128;

CONDICIONANTES

ASSARÉ-CE

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo);
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



F6000019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

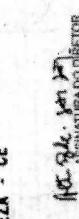
ASSARÉ-CE

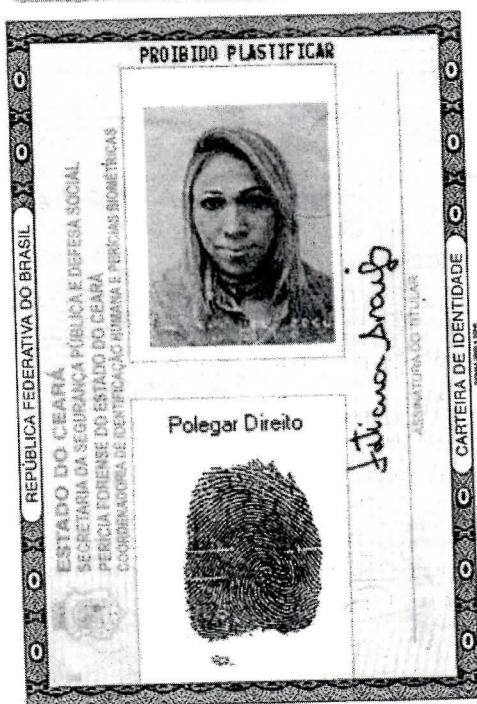
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL NOME FILIAÇÃO ROSENBERG DA SILVA PEDROSA ANTÔNIO ALVARO PEDROSA ROSA MARIA DA SILVA PEDROSA NATURALIDADE FORTALEZA - CE	DATA DE EXPEDIÇÃO 17/07/2014  DATA DE NASCIMENTO 29/05/1980  P.: 1
DOC. ORIGEM CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 4 ZONA: TIERMO: 47573 FOLHA: 243 LIVRO: B 80 FORTALEZA - CE ORF: 620.764.853-68	LEIAZ 7.116 DE 29/08/83 ASSINATURA DO DIRETOR
POLÍCIA ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO COMUNICADAS DE IDENTIDADE E FÉNCAS BIOMÉTRICAS	POLÍCIA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Carteira de identidade Polegar Direito	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000020  
Fls \_\_\_\_\_

ASSARÉ-CE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	2001028100203
DATA DE EXPEDIÇÃO	22/02/2017
NAME	TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO
FILIAÇÃO	HUMBERTO MAIA DE ARAUJO
NASCIMENTO	MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DE ARAUJO
NATURALIDADE	ARACOTIABA - CE
DATA DE NASCIMENTO	09/08/1976
DOC. ORIGEM	CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:4 ZONA TÉRMO:47573 FOLHA:263
LIVRO	B-80 FORTALEZA - CE
CPF	006.783.443-45
P.	1
2 VIA	
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls 000021



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

ASSARÉ-CE

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: Taty Girl Gravacoes, Edicoes Musicais e Eventos Ltda  
CNPJ: 23.268.243/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:52:14 do dia 02/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2023.

Código de controle da certidão: 50C9.9EA6.9DC1.A332

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000022  
Fls. \_\_\_\_\_

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202314591121

ASSARÉ-CE

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE**

**Inscrição Estadual:**

\*\*\*\*\*

**CNPJ / CPF:**

23268243000100

**RAZÃO SOCIAL:**

\*\*\*\*\*

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 02/06/2023 ÀS 13:52:44**  
**VÁLIDA ATÉ 01/08/2023**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2023/112844

**CPF/CNPJ:** 23.268.243/0001-00

**Nome ou Razão Social:** TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAS E EVENTOS LTDA

**Endereço:** AV HERACLITO GRACA 300 SALA 3 CENTRO CEP 60140-060

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

**1. Crédito Tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente**

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 – CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

**Fortaleza, 2 de Maio de 2023 (10:45:18)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 31/07/2023**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls 000024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

ASSARÉ-CE



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.268.243/0001-00

**Razão**

**Social:** TATY GIRL GRAV EDICOES MUS E EVE LTDA ME

**Endereço:** AV HERACLITO GRACA 300 3 / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60140-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/06/2023 a 01/07/2023

**Certificação Número:** 2023060201502433135501

Informação obtida em 02/06/2023 13:56:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PÁGINA 1 DE 1  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 000025

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

ASSARÉ-CE

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.268.243/0001-00

Certidão nº: 24498869/2023

Expedição: 02/06/2023, às 13:57:17

Validade: 29/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.268.243/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201707232

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000026  
FIs \_\_\_\_\_

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAS E EVENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

ASSARÉ-CE

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2200354956

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FORTALEZA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

18 Maio 2022

Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

Responsável

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5803086 em 18/05/2022 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAS E EVENTOS LTDA , CNPJ 23268243000100 e protocolo 220726507 - 18/05/2022. Autenticação: C6264F3181A45496DAC3144CCDAA9447CE7D0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/072.650-7 e o código de segurança 7imr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine  
Secretária-Geral

pág. 1/13



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000027  
Fls \_\_\_\_\_

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	ASSARÉ-CE
22/072.650-7	CEP2200354956	18/05/2022
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA	18/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vbs ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifco registro sob o nº 5803086 em 18/05/2022 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAS E EVENTOS LTDA , CNPJ 23268243000100 e protocolo 220726507 - 18/05/2022. Autenticação: C6264F3181A45496DAC3144CCDAA9447CE7D0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/072.650-7 e o código de segurança 7imr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 2/13

ASSARÉ-CE

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**

1. **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, brasileiro, casado em regime comum parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapirola – CEP: 60.833-075; e

2. **TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, brasileira, casada em regime comum parcial de bens, empresária, nascida em 09/08/1976, portadora da carteira de identidade nº. 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783.443-45, residente e domiciliada na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapirola – CEP: 60.833-075, neste ato representada pelo seu procurador **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, já qualificado anteriormente.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada “**TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**” com sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Avenida Heráclito Graça, 300 Loja 03 – Bairro: Centro – CEP: 60.140-060 inscrita no CNPJ sob o nº. 23.268.243/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº. 23.201.707.232, por despacho de 14/09/2015, decidem de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social, e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

**Cláusula 1ª – Objeto**

- a) Produção musical – CNAE 9001-/02;
- b) Reprodução de som em qualquer suporte – CNAE 1830-0/01;
- c) Filmagem de festas e eventos – CNAE 7420-0/04;
- d) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes – CNAE 7739-0/03;
- e) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – CNAE 8230-0/01;
- f) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00.

**Cláusula 4ª – Ratificação**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas, que não foram alteradas no todo ou em parte, pelo presente aditivo.



**Cláusula 5ª – Consolidação do Contrato Social**

ASSARÉ-CE

Em razão das deliberações acima aprovadas, resolvem os sócios quotistas CONSOLIDAR o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**

**1.** **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, brasileiro, casado em regime comumhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapirola – CEP: 60.833-075; e

**2.** **TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, brasileira, casada em regime comumhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/08/1976, portadora da carteira de identidade nº. 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783.443-45, residente e domiciliada na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapirola – CEP: 60.833-075, neste ato representada pelo seu procurador **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, já qualificado anteriormente.

**Cláusula 1ª – Denominação e Sede**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.** e tem sede e domicilio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Avenida Heráclito Graça, 300 Loja 03 – Bairro: Centro – CEP: 60.140-060. O nome fantasia para uso do estabelecimento é “**TATY GIRL**”.

§ Único: A sociedade não possui filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz, mediante alteração contratual.

**Cláusula 2ª – Objeto**

A sociedade tem por objeto as seguintes atividades:

Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.  
Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social

Página 2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5803086 em 18/05/2022 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAS E EVENTOS LTDA , CNPJ 2326824300100 e protocolo 220726507 - 18/05/2022. Autenticação: C6264F3181A45496DAC3144CCDAA9447CE7D0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/072.650-7 e o código de segurança 7imr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretaria-Geral.

- a) Produção musical – CNAE 9001-02;
  - b) Reprodução de som em qualquer suporte – CNAE 1830-0/01;
  - c) Filmagem de festas e eventos – CNAE 7420-0/04;
  - d) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes – CNAE 7739-0/03;
  - e) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – CNAE 8 230-0/01;
  - f) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00.
- ASSARÉ-CE

#### **Cláusula 3ª – Duração e Início das Atividades**

A Sociedade tem prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades será em de 14 de setembro de 2015.

#### **Cláusula 4ª – Capital Social**

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, as quais se encontram assim distribuídas entre os sócios quotistas:

<b>Sócios</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Rosemberg da Silva Pedrosa	90.000	R\$ 90.000,00
Tatiana Maria Nascimento de Araújo	10.000	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

§ 1º – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º – Os sócios quotistas terão direito de preferência para adquirir as quotas a serem cedidas por qualquer deles a um terceiro, bem como para subscrever as quotas a serem emitidas em caso de aumento de capital social, na proporção de suas participações societárias.

#### **Cláusula 5ª – Direito de Preferência**

As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e nenhum dos sócios quotistas poderá ceder, transferir ou onerar suas quotas ou seu direito de preferência na aquisição de novas quotas sem o consentimento prévio e por escrito de todos os demais sócios quotistas.

#### **Cláusula 6ª – Administração da Sociedade**

Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.  
Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social

Página 3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5803086 em 18/05/2022 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIIS E EVENTOS LTDA , CNPJ 23268243000100 e protocolo 220726507 - 18/05/2022. Autenticação: C6264F3181A45496DAC3144CCDAA9447CE7D0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/072.650-7 e o código de segurança 7imr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

A administração da Sociedade cabe ao sócio **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, já qualificado anteriormente, com os poderes para administrar e reger os negócios sociais, para a prática de todos os atos relativos à administração da Sociedade e à realização das operações concernentes ao seu objeto, bem como para representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, ou ainda onerar e/ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

§ 1º – O administrador terá direito a uma remuneração a título de “pró-labore”, pelos serviços prestados à Sociedade, a ser fixada de comum acordo entre os sócios e levada à conta das despesas gerais.

§ 2º – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, não está impedido de participar ou administrar a Sociedade em virtude de lei especial ou de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

§ 3º – É vedada a utilização da denominação social pelo administrador ou procuradores, para atividades não compreendidas no objeto social, conforme definido neste contrato social, bem como para atos de mero favor e liberalidade, como aval, fiança ou outras garantias e obrigações de terceiros.

#### **Cláusula 7ª – Deliberações Sociais**

Exceto se houver outro quórum previsto na legislação, ou estabelecido neste contrato social, o quórum de aprovação de quaisquer matérias sujeitas à deliberação dos sócios será o da maioria das quotas em que se divide o capital social.

§ 1º – Exceto se houver algum quórum específico, cuja aplicação seja obrigatória, as reuniões se instalarão com a presença dos sócios quotistas que representem, ao menos, 50% (cinquenta por cento) mais uma quota do capital social.

§ 2º – Quaisquer alterações do contrato social, inclusive para a exclusão de sócio, nas hipóteses permitidas pela legislação aplicável, ou transformação da Sociedade em outro tipo societário, inclusive sociedade por ações, serão válidas e eficazes quando aprovadas pelos sócios que formem o quórum obrigatório estabelecido na legislação vigente em relação à matéria em questão, e, na ausência deste quórum obrigatório, pelos quotistas detentores de quotas que representem a maioria do capital social.

#### **Cláusula 8ª – Retirada de Sócios Quotistas**

Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.  
Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social

Página 4



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5803086 em 18/05/2022 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICais E EVENTOS LTDA , CNPJ 23268243000100 e protocolo 220726507 - 18/05/2022. Autenticação: C6264F3181A45496DAC3144CCDAA9447CE7D0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/072.650-7 e o código de segurança 71mr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

No caso de falecimento ou retirada de um sócio quotista, a Sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes, os quais terão 180 (cento e oitenta) dias para indicar um terceiro para prosseguimento das atividades da Sociedade.

ASSARÉ-CE

§ 1º – Os herdeiros ou representantes de um quotista falecido, interditado ou incapacitado, serão reembolsados do valor da quota respectiva, na forma e prazo previstos nos parágrafos seguintes desta cláusula ou, se quiserem, poderão ser admitidos na sociedade com a mesma quota do “de cujos” sempre com a concordância expressa do quotista ou dos quotistas detentores da maioria do capital social. Desejando a continuação na sociedade e havendo múltiplos herdeiros ou representantes, estes designarão entre si um representante para a sociedade. Inexistindo acordo entre eles, os haveres serão pagos na forma prevista nesta cláusula.

§ 2º – Tendo ocorrido o falecimento, a interdição ou a incapacidade do sócio até dois meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á à apuração dos haveres com base no Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior. Caso a ocorrência se tenha dado após este prazo, levantar-se-á o Balanço Patrimonial, no último dia do mês da ocorrência, salvo se esta se der nos últimos dois meses do exercício social, hipótese em que os haveres do sócio falecido, interditado ou incapacitado serão pagos com base no Balanço Patrimonial do exercício em que ocorrer o evento. Para este único e exclusivo efeito de apuração de haveres, o balanço deverá refletir os bens móveis e imóveis avaliados pelos respectivos valores de venda na data do mesmo balanço.

§ 3º – Caso se trate do falecimento, da interdição ou incapacidade do sócio, a sociedade nos 60 (sessenta) dias seguintes ao da ocorrência levantará um Balanço Patrimonial e os haveres apurados serão pagos ao espólio mediante 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária, cuja variação será igual à do IPC-FGV, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o encerramento do Balanço supracitado e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes.

#### **Cláusula 9ª – Exercício Social**

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

§ 1º – Caberá aos sócios quotistas deliberar sobre a destinação dos lucros da Sociedade, nos termos da legislação aplicável, observando-se à proporção que cada sócio detém no capital social.



MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000033  
Fls

§ 2º – A Sociedade poderá levantar balanços intermediários sempre que julgar conveniente e distribuir os lucros então apurados.

#### Cláusula 10ª – Liquidação

ASSARÉ-CE

A Sociedade será liquidada por deliberação dos sócios quotistas representantes de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social ou nos casos previstos em lei. Os sócios quotistas representantes da maioria do capital social terão o direito de nomear o liquidante.

#### Cláusula 11ª – Normas Contratuais Omissas

A Sociedade e o relacionamento entre os sócios serão regulados por este contrato social, e os casos omissos, serão regulados, pelos dispositivos previstos na legislação específica que rege este tipo societário. Havendo ainda omissão na mencionada legislação, aplicar-se-á supletivamente a lei que disciplina as sociedades anônimas.

#### Cláusula 12ª – Jurisdição

As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, de igual teor e forma.

Fortaleza, 17 de maio de 2022.

Rosemberg da Silva Pedrosa

Tatiana Maria Nascimento de Araújo,  
neste ato representada pelo seu procurador  
Rosemberg da Silva Pedrosa



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FIS 000034

ASSARÉ-CE

---

Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.  
Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social

Página 7



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5803086 em 18/05/2022 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICais E EVENTOS LTDA , CNPJ 23268243000100 e protocolo 220726507 - 18/05/2022. Autenticação: C6264F3181A45496D4C3144CCDAA9447CE7D0. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/072.650-7 e o código de segurança 7imr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne Secretária-Geral.

*[Signature]*  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAÍNE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/13



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE DELITICAÇÃO  
Fis \_\_\_\_\_  
000035

## Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/072.650-7	CEP2200354956	18/05/2022

ASSARE-CE

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA	18/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5803086 em 18/05/2022 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICais E EVENTOS LTDA , CNPJ 23268243000100 e protocolo 220726507 - 18/05/2022. Autenticação: C6264F3181A45496DAC3144CCDAA9447CE7D0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/072.650-7 e o código de segurança 7imr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000036  
Fls \_\_\_\_\_

Eu, ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA, BRASILEIRA, CASADO,  
ASSARÉ-CE  
EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 29/05/1980, RG Nº 94002276036 SSP-CE,  
CPF 620.764.853-68, RUA MARCELINO LOPES, Nº 4520, CASA 08, BAIRRO  
SAPIRANGA-COITE, CEP 60833-075, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS  
DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de  
registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO  
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 18 de maio de 2022.

---

ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA  
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5803086 em 18/05/2022 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICais E EVENTOS LTDA , CNPJ 23268243000100 e protocolo 220726507 - 18/05/2022. Autenticação: C6264F3181A45496DAC3144CCDAA9447CE7D0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/072.650-7 e o código de segurança 7imr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL ASSARÉ-CE

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICais E EVENTOS LTDA , de CNPJ 23.268.243/0001-00 e protocolado sob o número 22/072.650-7 em 18/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5803086, em 18/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA	18/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA	18/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA	18/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/05/2022



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 18/05/2022, às 16:28.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/072.650-7.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5803086 em 18/05/2022 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICais E EVENTOS LTDA , CNPJ 23268243000100 e protocolo 220726507 - 18/05/2022. Autenticação: C6264F3181A45496DAC3144CCDAA9447CE7D0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/072.650-7 e o código de segurança 7imr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000038  
Fls \_\_\_\_\_

O ato foi assinado digitalmente por :

ASSARÉ-CE

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. quarta-feira, 18 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5803086 em 18/05/2022 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAS E EVENTOS LTDA , CNPJ 23268243000100 e protocolo 220726507 - 18/05/2022. Autenticação: C6264F3181A45496DAC3144CCDAA9447CE7D0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/072.650-7 e o código de segurança 7imr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

## Balanço Patrimonial

Empresa: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 23.268.243/0001-00  
NIRE: 23201707232 - Data: 14/09/2015

Página: 1 de 3  
Portes Contábil

Conta	Descrição	ASSARE-CE	31/12/2022
1	*** ATIVO ***		
1.01	Ativo Circulante	5.512.207,71	D
1.01.01	Disponibilidades	2.401.108,26	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	953.188,26	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	382.835,64	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	382.835,64	D
1.01.01.02	Bancos	382.835,64	D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	570.352,62	D
1.01.01.02.01.0004	Banco BNB Ag: 228 Cc: 009063-6	1.521,43	D
1.01.01.02.02	Aplicações Financeiras	1.521,43	D
1.01.01.02.02.0001	Aplicação BB	568.831,19	D
1.01.01.02.02.0003	Ouro Cap	565.417,25	D
1.01.03	Clientes	3.413,94	D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	1.447.920,00	D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	1.447.920,00	D
1.01.03.01.01.0142	Secretaria do Turismo do Estado do Piauí	2.250,00	D
1.01.03.01.01.0169	Município de Atalaia	75.000,00	D
1.01.03.01.01.0195	Município de Itaporanga	2.060,00	D
1.01.03.01.01.0202	Município de Trairi	1.950,00	D
1.01.03.01.01.0213	Fundo Municipal de Educação de Trindade	114.000,00	D
1.01.03.01.01.0216	Denise Moura do Nascimento	137.500,00	D
1.01.03.01.01.0217	Municipio de Nossa Senhora da Gloria	12.350,00	D
1.01.03.01.01.0219	E P Marques Produções Musicais Eireli	237.500,00	D
1.01.03.01.01.0234	Município de Flexeiras	60.750,00	D
1.01.03.01.01.0245	Município de Ipubi/PE	1.950,00	D
1.01.03.01.01.0246	Kalor Produções, Propaganda e Marketing Ltda	183.500,00	D
1.01.03.01.01.0250	Municipio de Penedo	81.000,00	D
1.01.03.01.01.0252	Coqueiros Fm Comunicacoes E Eventos Eireli-Me	161.500,00	D
1.01.03.01.01.0254	Prefeitura Municipal De Jacarau	2.100,00	D
1.01.03.01.01.0257	Municipio De Barauna	34.000,00	D
1.01.03.01.01.0263	Município de Farias Brito	2.250,00	D
1.01.03.01.01.0265	Município De Quebrangulo	161.500,00	D
1.01.03.01.01.0266	Município De Oeiras	5.760,00	D
1.01.03.01.01.0268	Prefeitura Municipal De Ouro Branco	171.000,00	D
1.07	Ativo não Circulante	3.111.099,45	D
1.07.04	Imobilizado	3.098.890,40	D
1.07.04.01	Bens em Operação	3.155.251,53	D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	3.155.251,53	D
1.07.04.01.01.0002	Imoveis	350.000,00	D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	18.899,99	D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	1.440.000,00	D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	11.305,90	D
1.07.04.01.01.0007	Imovel Novo Casa	1.019.910,00	D
1.07.04.01.01.0008	Imovel Novo (Mandara By Yoo)	315.135,64	D
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento	68.866,55	D
1.07.04.13.01	Consórcios	68.866,55	D
1.07.04.13.01.0001	Consórcio Banco do Brasil	23.412,39	D
1.07.04.13.01.0002	Consorcio Botanico Terra	45.454,16	D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	125.227,68	C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	125.227,68	C
1.07.04.21.01.0001	Veículos	124.000,02	C
1.07.04.21.01.0002	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	282,66	C
1.07.04.21.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	945,00	C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000040  
Fls \_\_\_\_\_

folha: 2 de 3  
Fórtex Contábil

## Balanço Patrimonial

Empresa: TATTY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 23.268.243/0001-00  
NIRE: 23201707232 - Data: 14/09/2015

Conta	Descrição	ASSARÉ-CE	31/12/2022
1.07.05	Intangível	12.209,05	D
1.07.05.03	Marcas e Patentes	12.209,05	D
1.07.05.03.01	Marcas e Patentes	12.209,05	D
1.07.05.03.01.0001	Pra Cima TG	12.209,05	D
Total Ativo		5.512.207,71	D
2	*** PASSIVO ***	5.512.207,71	C
2.01	Passivo Circulante	177.179,18	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	177.179,18	C
2.01.01.01	Fornecedores	62.516,05	C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	62.516,05	C
2.01.01.01.01.0002	Ativo Contábil Assessoria e Consultoria LTDA	3.636,00	C
2.01.01.01.01.0024	Taty Girl Exclusive Produções Musicais e Eventos Ltda	55.161,75	C
2.01.01.01.01.0026	Speed Autos Oficina Mecanica Ltda ME	3.718,30	C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	69.127,25	C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	69.127,25	C
2.01.01.07.01.0001	BB Giro	6.609,42	C
2.01.01.07.01.0006	Capital de Giro - Contrato 737092	36.303,47	C
2.01.01.07.01.0007	Capital de Giro - Contrato 960484	26.214,36	C
2.01.01.08	Parcelamentos	45.535,88	C
2.01.01.08.01	Parcelamentos	45.535,88	C
2.01.01.08.01.0021	Parcelamento Simples Nacional - 31/08/2021	24.540,16	C
2.01.01.08.01.0022	Parcelamento Simples Nacional 03/2022	5.607,69	C
2.01.01.08.01.0023	(-) Parcelamento Simples Nacional 03/2022	993,96	D
2.01.01.08.01.0024	Parcelamento ISS PGM 12/2022	16.381,99	C
2.03	Passivo não Circulante	225.075,25	C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	225.075,25	C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	5.330,96	C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	5.330,96	C
2.03.01.07.01.0002	Capital de Giro - Contrato 737092	5.330,96	C
2.03.01.08	Parcelamentos	219.744,29	C
2.03.01.08.01	Parcelamento Simples Nacional	219.744,29	C
2.03.01.08.01.0011	Parcelamento Simples Nacional - 31/08/2021	203.386,19	C
2.03.01.08.01.0012	Parcelamento Simples Nacional 03/2022	19.881,98	C
2.03.01.08.01.0013	(-) Parcelamento Simples Nacional 03/2022	3.523,88	D
2.07	Patrimônio Líquido	5.109.953,28	C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00	C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00	C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00	C
2.07.01.01.01.0003	Rosemberg da Silva Pedrosa	100.000,00	C
2.07.04	Reservas	7.657.738,64	C
2.07.04.01	Reservas	7.657.738,64	C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	7.657.738,64	C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	7.657.738,64	C
2.07.07	Outras Contas	7.657.738,64	C
2.07.07.01	Outras Contas	2.647.785,36	D
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	2.647.785,36	D
2.07.07.01.02.00001	(-) Prejuízos Acumulados	306.457,43	D
2.07.07.01.03	(-) Distribuição de Lucros	306.457,43	D
2.07.07.01.03.0001	(-) Distribuição de Lucros	2.341.327,93	D
Total Passivo		5.512.207,71	C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 5.512.207,71 (Cinco Milhões Quinhentos e Doze Mil Duzentos e Sete Reais e Setenta e Um Centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis. 000041  
Fones Contábil

## Balanço Patrimonial

Empresa: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 23.268.243/0001-00  
NIRE: 23201707232 - Data: 14/09/2015

Conta	Descrição	ASSARE-CE	31/12/2022
-------	-----------	-----------	------------

ROSEMBERG DA SILVA Assinado de forma digital por  
PEDROSA:62076485368 ROSEMBERG DA SILVA  
Dados: 2023.05.05 16:45:53 -03'00'  
PEDROSA:62076485368

Rosemberg da Silva Pedrosa  
Administrador  
CPF: 620.764.853-68

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022  
JOSE WELLINGTON DE Assinado de forma digital por JOSE  
FARIAS:23178680306 WELLINGTON DE FARIAS:23178680306  
Dados: 2023.05.05 16:45:22 -03'00'

José Wellington de Farias  
Contador  
CRC/CE: 012108/O-1  
CPF: 231.786.803-06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FIs 000042

Folha: 1 de 1  
Fortes Contábil

## Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: TATTY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 23.268.243/0001-00  
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	ASSARÉ-CE	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional		14.061.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		14.061.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços		14.061.000,00
(-) 020	Deduções da Receita		720.348,13
020.01	Impostos Faturados		720.348,13
020.01.02	ISS		711.364,00
020.01.05	Simples		8.984,13
(=) 030	Receita Líquida		13.340.651,87
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		3.815.527,77
040.03	Custo dos Serviços Prestados		3.815.527,77
(=) 060	Lucro Bruto		9.525.124,10
(-) 070	Despesas Operacionais		3.076.110,97
070.01	Despesas Administrativas		3.024.699,27
070.03	Despesas Tributárias		6.959,42
070.04	Resultado Financeiro		44.452,28
070.04.02	Despesas Financeiras		44.452,28
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.		6.449.013,13
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		6.449.013,13
(-) 200	Resultado Líquido do Exercicio		6.449.013,13

ROSEMBERG DA SILVA Assinado de forma digital por  
PEDROSA:62076485368 ROSEMBERG DA SILVA  
Dados: 2023.05.05 16:47:05 -03'00'

Rosemberg da Silva Pedrosa  
Administrador  
CPF: 620.764.853-68

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022  
JOSE WELLINGTON DE Assinado de forma digital por JOSE  
FARIAS:23178680306 WELLINGTON DE FARIAS:23178680306  
Dados: 2023.05.05 16:47:55 -03'00'

José Wellington de Farias  
Contador  
CRC/CE: 012108/O-1  
CPF: 231.786.803-06



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
00043  
FIS \_\_\_\_\_  
ASSARÉ-CE

ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICais E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 23.268.243/0001-00.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**FORTALEZA**  
**Segunda-feira, 5 de Junho de 2023 às 09:35:06**

**Observações:**

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Economia  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
00044  
Pls

## Certificado de registro de marca

ASSARÉ-CE

Processo nº: 919134971

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

**TG TATY GIRL**

Data de depósito: 31/01/2020  
Data da concessão: 17/11/2020  
Fim da vigência: 17/11/2030

Titular: ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA [BR/CE]  
CPF: 62076485368  
Endereço: RUA MARCELINO LOPES, Nº 4520 O C 8 - SAPIRANGA, 60833-075, Fortaleza, CEARÁ, BRASIL

Apresentação: Nominativa  
Natureza: Marca de Produto/Serviço  
NCL(11): 41  
Especificação: Apresentação de espetáculos ao vivo; Banda de música [serviços de entretenimento]; Produção de shows; Produção musical; Promotor de eventos [se artísticos/culturais] (da classe 41)

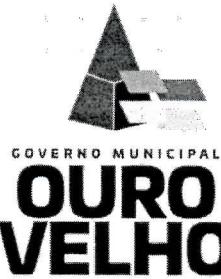
Rio de Janeiro, 17/11/2020

**André Luis Balloussier Ancora da Luz**  
**Diretor**

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.



Assinado digitalmente pelo INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE  
INDUSTRIAL 42521088000137  
Em 07/12/2020



Nossa cidade, nosso orgulho!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000045  
Fls \_\_\_\_\_

ASSARÉ-CE

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.872.459/0001-97, com sede no endereço Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, atesta para os devidos fins que a empresa TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.268.243/0001-00, com sede na Av. Heráclito Graça, 300 – Centro, Fortaleza/CE, forneceu para o evento APRESENTAÇÃO DE BANDA E ARTISTA MUSICAL TATY GIRL NA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, DURANTE O DIA 18 (DEZOITO) DE JANEIRO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE OURO VELHO/PB, conforme a INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022 - CONTRATO Nº: 00029/2022-CPL, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

OURO VELHO/PB, 02 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente

 AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES  
Data: 02/02/2023 16:00:44-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO  
AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES  
Prefeito Municipal  
039.958.644-06



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS  
HUMANOS

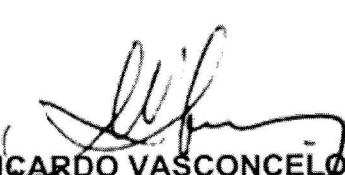


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls 000046

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO, CNPJ n. 12.241.675/0001-<sup>18</sup>SARÉ-CE com sede na Avenida Graciliano Ramos, n. 250, Centro, Quebrangulo/AL,, atesta para os devidos fins que a empresa TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICais E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.268.243/0001-00, com sede na Av. Heráclito Graça, 300 – Centro, Fortaleza/CE, forneceu para o evento APRESENTAÇÃO DE BANDA E ARTISTA MUSICAL TATY GIRL NA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE TRADICIONAL FESTA DA CULTURA EM SUA 35ª (TRIGÉSSIMA QUINTA) EDIÇÃO, DURANTE O DIA 15 (QUINZE) DE DEZEMBRO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO / AL, conforme a INEXIGIBILIDADE Nº 25/2022 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11220013/2022 - CONTRATO Nº: 121/2022-CPL, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.



MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls 000047

Á,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE,

ASSARÉ-CE

## DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Por este instrumento particular a empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 23.268.243/0001-00**, com sede na Avenida Heráclito Graça, 300 – Sala 03, Centro – Fortaleza/CE, tendo como representante legal **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, inscrito no **CPF nº 620.764.853-68**, representante da artista **TATY GIRL, DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declara também que até o presente momento, não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser verdade assina a presente.

Fortaleza – CE, 07 de junho de 2023

Assinado de forma digital por  
ROSEMBERG DA SILVA  
PEDROSA:62076485368  
Dados: 2023.06.07 16:18:26 -03'00'

---

**BANDA TATY GIRL**  
**TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 23.268.243/0001-00**  
**Rosemberg da Silva Pedrosa**  
**CPF: 620.764.853-68**

---

**TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.**  
**CNPJ: 23.268.243/0001-00**



(85) 3046-6003



escritorio@tatygirl.com.br



Av. Heraclito Graça, 300 - Centro  
Fortaleza - Ceará / CEP: 60.140-060

**TATY  
GIRL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls \_\_\_\_\_  
**000048**

À,  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE,

ASSARÉ-CE

## **DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO**

Por este instrumento particular a empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 23.268.243/0001-00**, com sede na Avenida Heráclito Graça, 300 – Sala 03, Centro – Fortaleza/CE, tendo como representante legal **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, inscrito no **CPF nº 620.764.853-68**, representante da artista **TATY GIRL**, declara para os devidos fins e sob as penas de lei, que, até a presente data, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, bem como a inexistência no quadro da empresa, de empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro do Governo do Estado, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Fortaleza – CE, 07 de junho de 2023

Assinado de forma digital por  
ROSEMBERG DA SILVA  
PEDROSA:62076485368  
Dados: 2023.06.07 16:17:44 -03'00'

---

**BANDA TATY GIRL**  
**TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 23.268.243/0001-00**  
**Rosemberg da Silva Pedrosa**  
**CPF: 620.764.853-68**

**TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.**  
**CNPJ: 23.268.243/0001-00**



(85) 3046-6003



escritorio@tatygirl.com.br



Av. Heraclito Graça, 300 - Centro  
Fortaleza - Ceará / CEP: 60.140-060

# TATY GIRL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FQ00049

Á,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE,

ASSARÉ-CE

## DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DE CONDUTA

Por este instrumento particular a empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 23.268.243/0001-00**, com sede na Avenida Heráclito Graça, 300 – Sala 03, Centro – Fortaleza/CE, tendo como representante legal **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, inscrito no **CPF nº 620.764.853-68**, representante da artista **TATY GIRL**, declara para os devidos fins e sob as penas de lei, que, está ciente e dará conhecimento à artista TATY GIRL e toda sua equipe, da vedação de qualquer ato promocional de cunho político ou comercial, bem como de incitação da mesma natureza durante sua apresentação musical, devendo restringir-se aos atos inerentes a consecução do objeto licitado, conforme contrato firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE**.

Fortaleza – CE, 07 de junho de 2023

Assinado de forma digital por  
ROSEMBERG DA SILVA  
PEDROSA:62076485368  
Dados: 2023.06.07 16:17:13 -03'00'

---

BANDA TATY GIRL  
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 23.268.243/0001-00  
Rosenberg da Silva Pedrosa  
CPF: 620.764.853-68

**TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.**  
CNPJ: 23.268.243/0001-00

**TATY  
GIRL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000050

Á,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE,

ASSARÉ-CE

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Por este instrumento particular a empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 23.268.243/0001-00**, com sede na Avenida Heráclito Graça, 300 – Sala 03, Centro – Fortaleza/CE, tendo como representante legal **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, inscrito no **CPF nº 620.764.853-68**, representante da artista **TATY GIRL**, declara para os devidos fins, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento licitatório em referência, **INCLUSIVE** no que tange às vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

Declara ainda, para os fins previstos nessa contratação, que esta empresa ora contratada:

- a) não está sob efeito de declaração de inidoneidade emitido por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;
- b) não está sob processo de falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- c) não está suspensos ou impedido(s) de transacionar com a administração pública estadual ou qualquer das suas entidades de administração direta; e
- d) que seus representantes legais, dirigentes, gerentes, sócios ou controladores, responsáveis técnicos ou legais não sejam ocupantes de cargo de direção, assessoramento superior ou assistência intermediária da [Poder Concedente] ou de quaisquer órgãos ou entidades vinculadas ao Governo, nem o foram nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.
- e) que não possui vínculo, direta ou indiretamente, com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração, nos termos e sob as penas da Lei.

Fortaleza – CE, 07 de junho de 2023

Assinado de forma digital por ROSEMBERG  
DA SILVA PEDROSA:62076485368  
Dados: 2023.06.07 16:16:43 -03'00'

**BANDA TATY GIRL**  
**TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 23.268.243/0001-00**  
**Rosemberg da Silva Pedrosa**  
**CPF: 620.764.853-68**

**TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.**

**CNPJ: 23.268.243/0001-00**

(85) 3046-6003

escritorio@tatygirl.com.br

Av. Heraclito Graça, 300 - Centro  
Fortaleza - Ceará / CEP: 60.140-060

# TATY GIRL

@TATYGIRL



## CONTATO:

Shows: (85) 99621-1000

Publicidade: (85) 99785-2134

Imprensa: (86) 99995-4195

TATY GIRL GRAVAÇÕES,  
EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 23.268.243/0001-00  
Rua Heráclito Graça, 300 - Centro - Fortaleza/CE  
CEP: 60.140-060 | FONE: (85) 3046.6003 | E-mail:  
escritorio@tatygirl.com.br



## ▼ RELEASE



Dona de uma voz marcante e uma personalidade irreverente, Taty Girl é um dos nomes mais respeitados e fiéis ao segmento do forró, graças ao talento e carisma inegáveis, bem como seu repertório contagiate e histórica de vida marcada por momentos de superação.

Natural de Aracoiaba, interior do Ceará, Tatiana Maria, a Taty Girl, passou por momentos difíceis na infância, chegando a morar na rua. Já com quinze anos de idade, tornou-se secretária do lar, mais conhecida como doméstica, onde passou um ano trabalhando para se manter.

Por gostar muito de cantar no trabalho, sua patroa começou a admirar o talento da jovem cantora e propôs a ela fazer um teste em uma banda de um amigo próximo, chamada Forró Rabo de Saia. Do teste, a cantora já foi aprovada e dari começou a sua trajetória no forró.

ASSARÉ-CE

Fs 000052

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# RELEASE

Taty Girl passou a ser vocalista de algumas bandas, entre elas, o Forró Maior, Forró Suado, Forró Real e Solteirões do Forró, onde adquiriu experiências e conquistou seu espaço como uma das melhores cantoras de forró, o que a levou a alçar novos horizontes e montar sua própria banda, em 2009, chamada Forró Adoro, que em pouco tempo atingiu todos os estados do Nordeste com o Baú da Taty Girl, bloco do show onde reuniu clássicos da carreira e resgatou músicas de outras bandas que marcaram época, alcançando, assim, espaço nos principais eventos do calendário festivo do Brasil.

O sucesso foi tanto que o público a convocou a retornar a banda Solteirões do Forró em 2011, que por dois anos e seis meses obteve crescimento e novos admiradores do seu trabalho.

Em 2014 retornou a carreira solo e seu repertório ganhou destaque por englobar as canções carregadas do saudosismo do forró dos anos 90 e início dos anos 2000, o que a levou a gravar um DVD na cidade de Fortaleza, em 2019, intitulado Baú da Taty Girl, esgotando os ingressos do Centro Cultural Dragão do Mar, que é uma das referências turísticas na capital do Ceará.

No ano de 2021 ampliou a sua visibilidade nacionalmente com o projeto “Lado a Lado”, que trouxe sete músicas inéditas, inclusive a faixa “Meu coração me odeia”, em parceria com Wesley Safadão, que já acumula mais de 18 milhões de visualizações no YouTube.

Atualmente iniciou, em Fortaleza/CE, a turnê do projeto “Baú da Taty”, uma label que leva o público a uma verdadeira viagem no tempo com os grandes sucessos da sua carreira, fato este que a fez esgotar os ingressos da Arena Castelão, em outubro de 2022, e agendar as próximas edições nas principais capitais do Nordeste no ano de 2023.

ASSARÉ-CE

000053

PERMANENTE DE  
COMISSÃO



# EVENTOS E PARTICIPAÇÕES EM SHOWS

VAMOS REVIVER GRANDES MOMENTOS

ESTACIONAMENTO ARENA CASTELÃO

TBT WS FORTALEZA-CE

SAB 29 ABRIL

PARTICIPAÇÃO ESPECIAL EH MARA

TATY GIRL | DESEJO | WESLEY | CALCINHA PRETA | DE MENINA | SAFADO | SAFAADA | PRETA

Old Pub

Brisonet Dicas Coca-Cola

Spontaneous

TVN

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSARÉ-CE

F000054

BAU DA ESTACAO ALMEIDA

TATY FESTIVAL

JOÃO PESSOA-PB

13 MAIO

DESEJO TATY GIRL WALKYRIA SANTOS EH MARA

DE MENINA

O MAIOR BAU DE FERRO DA HISTÓRIA!

BAU DA LOCAL BLUE TREE HOTEL

SÃO LUIS-MA

TATY

20 MAIO

LIMÃO COM MEL

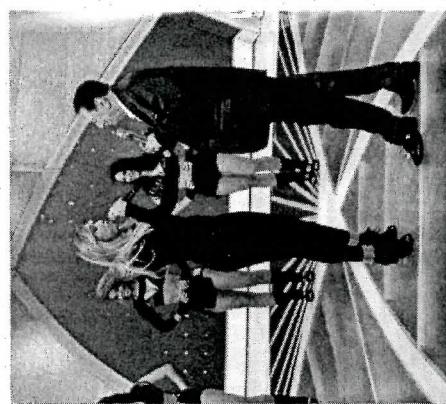
CALCINHA PRETA TATY GIRL

O MAIOR BAU DE FERRO DA HISTÓRIA!

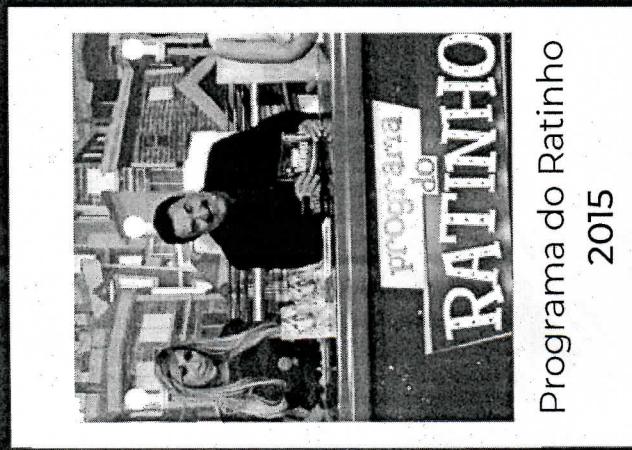
# PARTICIPAÇÕES NA TV

---

---



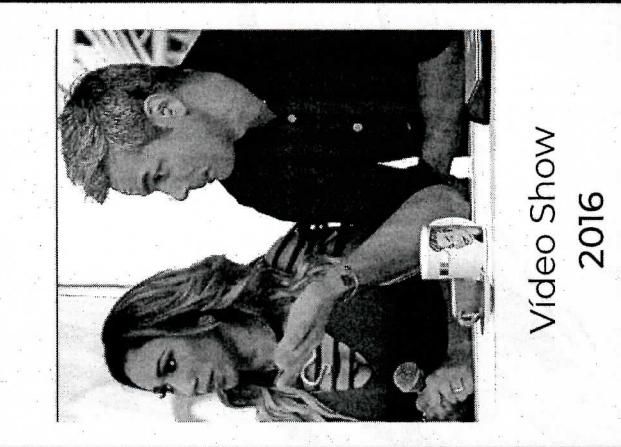
Programa Raul Gil  
2015



Programa do Ratinho  
2015



Esquenta  
2015



Vídeo Show  
2016

NENTE DE LU

0056

SARÉ.CE

# CD'S E DVD'S

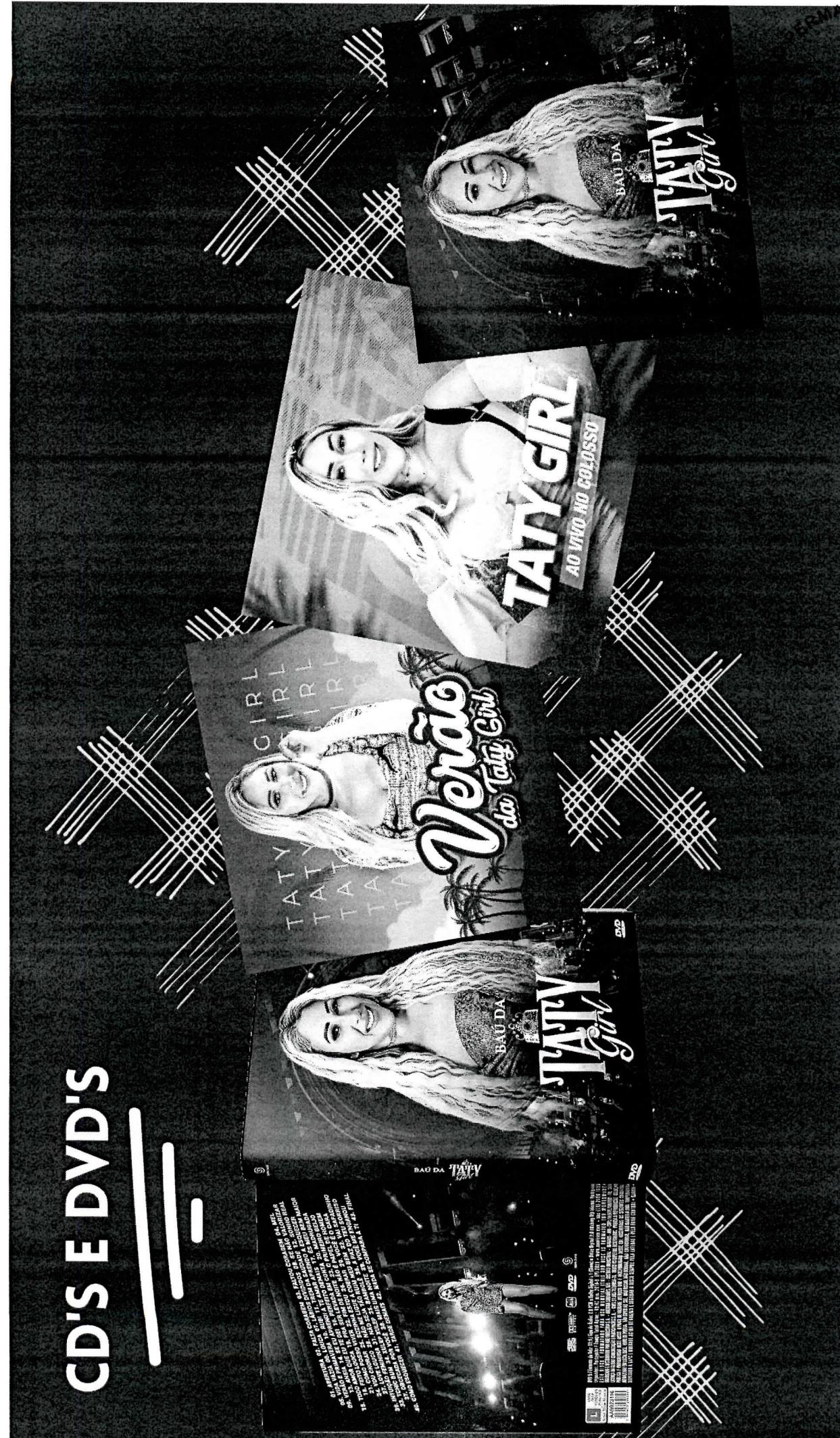


CD Taty Girl  
Verão Taty Girl  
Ao Vivo no Colosso

DVD Taty Girl  
Ao Vivo no Colosso

CD Taty Girl  
Ao Vivo no Colosso

DVD Taty Girl  
Ao Vivo no Colosso



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000057  
Fis  
ASSARÉ-CE

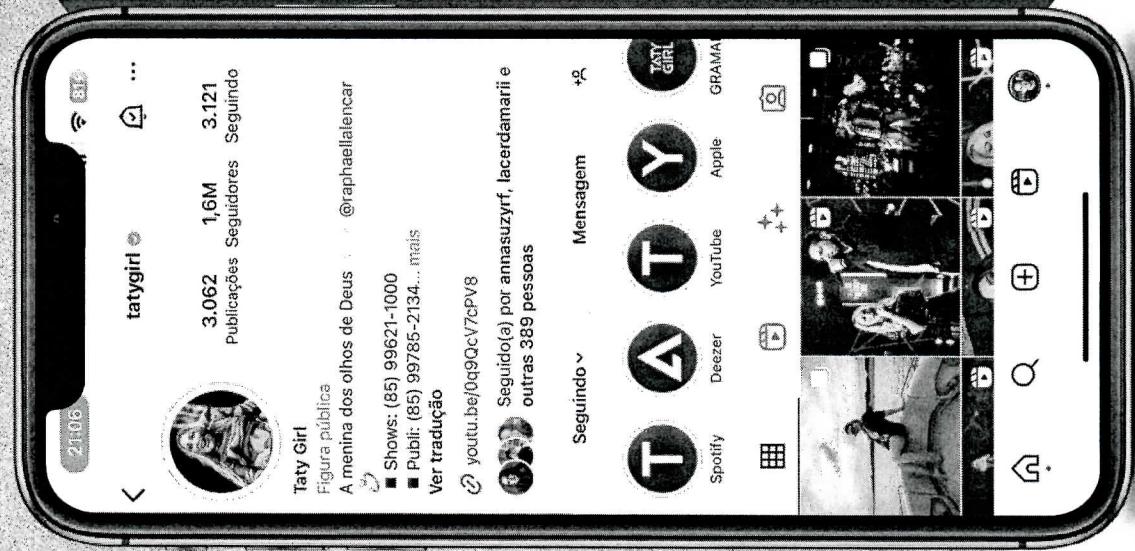


▼  
**SPOTIFY  
+ DE 508 MIL  
OUVINTES  
MENSais**

000058

Fis

ASSARÉ-CE



INSTAGRAM  
+ DE 1.600.000  
SEGUIDORES  
+ DE 28 MILHÕES  
DE IMPRESSÕES

►

# FACEBOOK + DE 546 MIL SEGUIDORES + DE 1.1 MILHÕES DE ALCANCE NA PÁGINA



ASSARÉ-CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Fis 000059

000060

ASSARÉ-CE

CUMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FES



▼  
**YOUTUBE**  
+ **DE 389 MIL**  
**INSCRITOS**  
+ **DE 160 MILHÕES**  
**DE VISUALIZAÇÕES**

# NEW · NEW · NEW · NEW · NEW · NÁMÍDIA · NEW · NEW · NEW · NEW · NEW

22:54



Rede Cuca x Campinas Fortaleza x Coritiba Linha Direta vai vir!

Publicado: 00:00:00 - 19/04/2023  
Atualizado: 20:48:10 - 18/04/2023

## Arena das Dunas recebe 'Baú da Taty Girl' neste sábado (22)

Noite de forró em Natal também terá Walkyria Santos, Desejo de Menina e Mara Payanelly.

Por g1 RN  
18/04/2023 17h46 · Atualizado há um mês

Escríto por João Lima Neto, / Sun Oct 09 08:25:06 BRT 2022. Atualizado às 11:09  
Produção foi transmitida por cerca de nove horas no YouTube



## Taty Girl abre o baú de sucessos na Arena das Dunas

21:10

Viver

Publicado: 00:00:00 - 19/04/2023  
Atualizado: 20:48:10 - 18/04/2023

No próximo sábado (22), Natal recebe um dos maiores projetos do forró conduzido por uma cantora que faz parte da história desse ritmo no país: O "Baú da Taty Festival" desembarca no Arena das Dunas com os grandes sucessos dela em passagens por bandas como Solteirões do Forró e também em sua carreira solo.

Reprodução/Instagram



Não Seguro — tribunadonorte.com.br

190

SARÉ-CE

CO

IRMATIVA DE LICENÇA  
GADO

**TATY  
GIRL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
F000062

Á,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE,

ASSARÉ-CE

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Por este instrumento particular a empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 23.268.243/0001-00**, com sede na Avenida Heráclito Graça, 300 – Sala 03, Centro – Fortaleza/CE, tendo como representante legal **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, inscrito no **CPF nº 620.764.853-68**, representante da artista **TATY GIRL, DECLARA**, para todos os fins e sob as penas da lei, para que produzam todos os efeitos jurídicos, que os documentos enviados por meio eletrônico para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE**, para compor o Procedimento Administrativo de Contratação para apresentação da atração artística **TATY GIRL, na oportunidade do evento 158 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE ASSARÉ/CE, que se realizará no dia 19 de julho de 2023**, são autênticos, íntegros e atuais, condizente integralmente com o documento original e revelam a condição atual da empresa e dos artistas.

Fortaleza – CE, 07 de junho de 2023

Assinado de forma digital por  
ROSEMBERG DA SILVA  
PEDROSA:62076485368  
Dados: 2023.06.07 16:20:28 -03'00'

**BANDA TATY GIRL**  
**TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 23.268.243/0001-00**  
**Rosemberg da Silva Pedrosa**  
**CPF: 620.764.853-68**

**TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.**  
**CNPJ: 23.268.243/0001-00**



(85) 3046-6003



escritorio@tatygirl.com.br



Av. Heraclito Graça, 300 - Centro  
Fortaleza - Ceará / CEP: 60.140-060

**TATY  
GIRL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis 000063

ASSARÉ-CE

## CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADO  
TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO E DE  
OUTRO LADO COMO REPRESENTANTE TATY GIRL  
GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA,  
NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de representação artística que entre si celebram e um lado como **REPRESENTANTE** a empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: CNPJ nº 23.268.243/0001-00, com sede na Avenida Heráclito Graça, N.º 300, Bairro Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60.140-060, representada pelo seu sócio administrador Sr. ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA, portador do CPF: 620.764.853-68, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza – CE e do outro lado como **REPRESENTADO: TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 006.783.443-45 e RG nº 2001028100203, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza – CE, tem entre si, justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo em todo território nacional, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico, com percentual firmado 60% representante e 40% para o representado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, m show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo presente, declara o representado, que o empresário artístico, é o seu único representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

**TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.**

CNPJ: 23.268.243/0001-00



(85) 3046-6003



escritorio@tatygirl.com.br



Av. Heraclito Graça, 300 - Centro  
Fortaleza - Ceará / CEP: 60.140-060

**TATY  
GIRL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls 000064

ASSARÉ-CE

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente contrato é válido pelo prazo de 5 (cinco)anos a contar da data da assinatura do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA:** Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza/CE, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que produza os seus efeitos legais.

Fortaleza/CE, 02 de janeiro de 2023

ROSEMBERG DA SILVA Assinado de forma digital  
por ROSEMBERG DA SILVA  
PEDROSA:62076485368 PEDROSA:62076485368

**TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**  
CNPJ: 23.268.243/0001-00  
**ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**  
CPF: 620.764.853-68

TATIANA MARIA Assinado de forma digital por  
NASCIMENTO DE TATIANA MARIA NASCIMENTO  
ARAUJO:00678344345 DE ARAUJO:00678344345

**TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**  
CNPJ: 23.268.243/0001-00  
**TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**  
CPF: 006.783.443-45

TESTEMUNHAS:

*Anna Suzy R. Freitas*  
ANNA SUZY RÂBEO FREITAS  
CPF:047.478.633-11

*Júlio Cesar C Leitão de Castro*  
JULIO CESAR C LEITÃO DE CASTRO  
CPF: 829.755.073-72

**TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.**  
CNPJ: 23.268.243/0001-00

**TATY  
GIRL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls 000065

Á,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE,

ASSARÉ-CE

## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento particular a empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 23.268.243/0001-00**, com sede na Avenida Heráclito Graça, 300 – Sala 03, Centro – Fortaleza/CE, tendo como representante legal **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, inscrito no **CPF nº 620.764.853-68**, representante da artista **TATY GIRL**, declara para os devidos fins, em especial para contratantes e qualificados em instrumento específico nos termos do art.25, inciso III, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, que **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE**, detém a exclusividade para 01 (uma) apresentação artística da cantora **TATY GIRL**, na oportunidade do evento **158 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE ASSARÉ/CE**, que se realizará no dia **19 de julho de 2023**. Estando assim, comprometido e disponível.

Fortaleza – CE, 07 de junho de 2023

Assinado de forma digital por  
ROSEMBERG DA SILVA  
PEDROSA:62076485368  
Dados: 2023.06.07 16:19:19 -03'00'

**BANDA TATY GIRL**  
**TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**  
CNPJ: 23.268.243/0001-00  
Rosenberg da Silva Pedrosa  
CPF: 620.764.853-68

**TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.**  
CNPJ: 23.268.243/0001-00



(85) 3046-6003



escritorio@tatygirl.com.br



Av. Heraclito Graça, 300 - Centro  
Fortaleza - Ceará / CEP: 60.140-060

**TATY  
GIRL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000066  
Fls \_\_\_\_\_  
ASSARÉ-CE

Á,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE,

## **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR**

Por este instrumento particular a empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 23.268.243/0001-00**, com sede na Avenida Heráclito Graça, 300 – Sala 03, Centro – Fortaleza/CE, tendo como representante legal **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, inscrito no **CPF nº 620.764.853-68**, representante da artista **TATY GIRL**, declara para os devidos fins e sob as penas de lei, que, até a presente data, a empresa **não foi declarada INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Fortaleza – CE, 07 de junho de 2023

Assinado de forma digital por  
ROSEMBERG DA SILVA  
PEDROSA:62076485368  
Dados: 2023.06.07 16:16:09 -03'00'

---

**BANDA TATY GIRL**  
**TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 23.268.243/0001-00**  
**Rosemberg da Silva Pedrosa**  
**CPF: 620.764.853-68**

---

**TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.**  
**CNPJ: 23.268.243/0001-00**



(85) 3046-6003



escritorio@tatygirl.com.br



Av. Heraclito Graça, 300 - Centro  
Fortaleza - Ceará / CEP: 60.140-060



## Certidão Específica

ASSARÉ-CE

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **23/089.317-1**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2320170723-2, CNPJ 23.268.243/0001-00, ATIVA, com sede na AVENIDA HERACLITO GRACA, 300, LOJA: 3;, BAIRRO CENTRO, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	14/09/2015	20152606106	X
CONTRATO - CONTRATO	14/09/2015	23201707232	X
BALANCO	28/02/2018	5075276	31/12/2017
BALANCO	25/06/2019	5284238	25/06/2019
ALTERACAO - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	03/10/2019	5323800	23/08/2019
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	25/11/2019	5352755	01/11/2019
ALTERACAO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	24/03/2020	5405569	18/02/2020
ALTERACAO - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR - CESSAO DE COTAS	12/05/2020	5417400	07/05/2020
BALANCO	16/06/2020	5427096	15/06/2020
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	06/07/2021	5599219	06/07/2021
BALANCO	26/10/2021	5664529	25/10/2021
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	18/05/2022	5803086	17/05/2022
BALANCO	06/06/2022	5814514	06/06/2022

Página 1 de 2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls 000068

## Certidão Específica

ASSARÉ-CE

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 06 de Junho de 2023.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO  
PRESIDENTE

Página 2 de 2

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e informe o nº de protocolo C235000356896 e o código de segurança Mhpl. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 06/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.



## Certidão Simplificada

ASSARÉ-CE

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICais E EVENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320170723-2	23.268.243/0001-00	14/09/2015	14/09/2015

Endereço Completo:

AVENIDA HERACLITO GRACA 300 LOJA: 3; - BAIRRO CENTRO CEP 60140-060 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

PRODUCAO MUSICAL REPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	---	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térn. Mandato	Participação	Função
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA	xxxxxxx	R\$ 90.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
006.783.443-45	TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO	xxxxxxx	R\$ 10.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/06/2022

Número: 5814514

Ato 223 - BALANÇO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 06 de Junho de 2023 15:16

CAROLINA PRÍNCIPE EVANGELISTA MONTEIRO  
PRESIDENTE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000356887 e visualize a certidão)



23/089.316-3



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis 000070  
ASSARÉ-CE

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROCESSOS NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

**Data de emissão da certidão:** 02 de junho de 2023

**Prazo de validade da certidão:** 30 dias corridos após a data da emissão.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em atendimento à solicitação apresentada pelo(a) senhor(a) ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA, CPF nº 62076485368, representante da empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 23268243000100, e à vista dos registros, documentos e dados existentes nos sistemas deste Tribunal, CERTIFICA que não foi localizado processo em que a entidade portadora do CNPJ acima citado figure como interessado(a)/responsável.

Ressalta-se que as informações podem ser confirmadas no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)), pela busca processual da ferramenta Contexto.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal de serviços do Tribunal de Contas do Estado do Ceará utilizando o seguinte código de acesso do documento: **8WA9YU12**.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A consulta à base de dados é feita pelo número do CNPJ e pelo nome informados pelo requerente, sob sua inteira responsabilidade.

Fortaleza, 02 de junho de 2023



Identificação do documento: 8WA9YU12 - Consulta à autenticidade em <https://portalservicos.tce.ce.gov.br/tce-ce/i/62fbee9932898774629d5a3f/portal+consultar-documento?accessCode=8WA9YU12>

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls 000071



ASSARÉ-CE

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICais E EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **23.268.243/0001-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

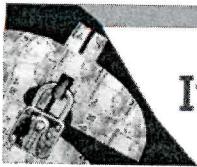
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:58:02 do dia 02/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: UKG4020623135802

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000072  
Fls \_\_\_\_\_

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/06/2023 às 13:57) NÃO CONSTA no <sup>ASSARE-CE</sup> Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.268.243/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 647A.1F86.6DF1.A062 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis 000073  
ASSARÉ-CE

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **23.268.243/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 13:51:24 do dia 02/06/2023 , com validade até o dia 02/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: wBWuib5ZsrXPFqf0mf0d

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

02/06/23, 14:01

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da Transparéncia

**FILTROS APLICADOS:**

Cadastro: Acordo de Leniência  
CEAF  
CEIS  
CEPIM  
CNEP  
CPF / CNPJ sancionado: 23268243000100

LIMPAR

Data da consulta: 02/06/2023 14:00:18

**Data da última atualização:** 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SAFI) - CEPIM)

**DETALHAR:**

Nenhum registro encontrado

CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	UF SANCIONADO	NAME SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA
----------	---------------------	---------------	-----------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FIs 000074

ASSARE-CE



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FLS 00075

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAP

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

ASSARÉ-CE

CNPJ: 23.268.243/0001-00

Razão Social: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIAS E EVENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL

Endereço:

AVENIDA HERACLITO GRACA, 300 - 3 - CENTRO - Fortaleza / Ceará

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

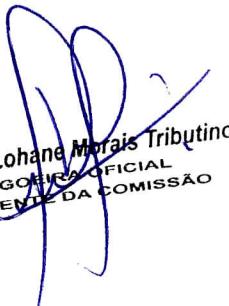


ASSARÉ-CE

**Junto aos autos a documentação comprove a compatibilidade do preço no mercado.**

**Data: 07 de junho de 2023.**

**Mickaelly Lohane Morais Tributino  
Presidente da Comissão de Licitação**

  
Mickaelly Lohane Morais Tributino  
PREGOEIRA OFICIAL  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**TATY  
GIRL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000077  
Fis \_\_\_\_\_

Á,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE,

ASSARÉ-CE

## PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Ao tempo em que cumprimentamos V. Senhoria, encaminhamos a proposta para a contratação da empresa **TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICais E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.268.243/0001-00, objetivando a realização de apresentação artística com a atração musical **TATY GIRL**, na oportunidade do evento **158 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DA CIDADE DE ASSARÉ/CE**, que se realizará no dia 19 de julho de 2023, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR R\$					
				UNITÁRIO	TOTAL				
01	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL <b>TATY GIRL</b> PARA APRESENTAR-SE, NA OPORTUNIDADE DO <b>EVENTO 158 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DA CIDADE DE ASSARÉ/CE, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 19 DE JULHO DE 2023</b>	SERVIÇO CACHÊ	01	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00				
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>		<b>R\$ 150.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)</b>							
<b>DATA</b>	19/07/2023								
<b>HORÁRIO</b>	A DEFINIR								
<b>DURAÇÃO DO SHOW</b>	01H30MIN								
<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>	60 (SESSENTA) DIAS.								
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	DE ACORDO COM O CONTRATO/PROPOSTA								

**RAZÃO SOCIAL: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICais E EVENTOS LTDA**

CNPJ: 23.268.243/0001-00

INSC. MUNICIPAL: 453806-4

**ENDEREÇO:** Av. Heráclito Graça, 300 – Centro, Fortaleza/CE

**REPRESENTANTE LEGAL:** Rosemberg da Silva Pedrosa

**CPF:** 620.764.853-68

**FONE:** (85) 99953 2905

Fortaleza – CE, 07 de junho de 2023

Assinado de forma digital por ROSEMBERG  
DA SILVA PEDROSA:62076485368  
Dados: 2023.06.07 16:20:47 -03'00'

**TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICais E EVENTOS LTDA - ME**  
**ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**  
Sócio Administrador

**TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICais E EVENTOS LTDA.**

CNPJ: 23.268.243/0001-00



(85) 3046-6003



escritorio@tatygirl.com.br



Av. Heraclito Graça, 300 - Centro  
Fortaleza - Ceará / CEP: 60.140-060

O PERMANENTE DE LICENÇA  
Nº 00078 NFS-e  
Número da  
Fiscal  
1810

 <b>Fortaleza</b> PREFEITURA Finanças	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>				Nº 00078 NFS-e Número da Fiscal 1810	
	Data e Hora da Emissão	09/06/2022 08:19:38	Competência	06/2022		Código de Verificação
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FLORES DO PIAUÍ - PI	
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>						
	Razão Social/Nome	TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAS E EVENTOS LTDA				
	Nome Fantasia	TATY GIRL				
	CPF/CNPJ	23.268.243/0001-00	Insc Municipal	453.806-4	Município	FORTALEZA - CE
	Endereço e CEP	AV HERACLITO GRACA,300 - CENTRO CEP:60.140-060				
	Complemento	SALA 3	Telefone	(85)3046-6003	E-mail	atendimento@ativocontabil.cnt.br
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>						
Razão Social/Nome	SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUI					
CPF/CNPJ	08.783.132/0001-49	Inscrição Municipal		Município	TERESINA - PI	
Endereço e CEP	AV ANTONINO FREIRE , 1450 - CENTRO CEP: 64.001-040					
Complemento		Telefone	(85)3221-7061	E-mail	tatygirlfinanceiro@gmail.com	
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>						
PAGAMENTO DO CONTRATO Nº 101/2022 FESTEJOS E FESTA DO VAQUEIRO NO MUNICIPIO DE FLORES DO PIAUI. PROCESSO: 000559/22-77. AUTUAÇÃO INEXIGÍVEL DE ACORDO COM A LEI 8.666/93, ART 25, CAPUT. <b>DADOS BANCÁRIOS</b> BANCO: BANCO DO BRASIL AG: 4710-4 CONTA: 25033-3 CNPJ: 23.268.243/0001-00 NOME DA EMPRESA: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAS E EVENTOS LTDA.						
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>						
17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS						
<b>DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>						
Código da Obra		Código ART				
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>						
PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)		
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor dos Serviços R\$	200.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	200.000,00		
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	200.000,00		
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00		
(-) ISS Retido	10.000,00	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim ( ) Não		
(=) Valor Líquido R\$	190.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00		
		2 - Não				
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sitio <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação.					

Nº PERMÍTIVÉ DE LICEN

Nº da NFS-e 000079  
Nº do NF-e 2340

 <b>Fortaleza</b> PREFEITURA Finanças	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>				
Data e Hora da Emissão	16/08/2022 10:21:22	Competência	08/2022		
Número do RPS		No. NFS-e substituída	Código de Verificação		
			202894474		
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>					
	Razão Social/Nome	TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAIAS E EVENTOS LTDA			
	Nome Fantasia	TATY GIRL			
	CPF/CNPJ	23.268.243/0001-00	Insc Municipal	453.806-4	Município
	Endereço e CEP	AV HERACLITO GRACA,300 - CENTRO CEP:60.140-060			
	Complemento	SALA 3	Telefone	(85)3046-6003	E-mail
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>					
Razão Social/Nome	E P MARQUES PRODUCOES MUSICAIAS EIRELI				
CPF/CNPJ	40.790.619/0001-61	Inscrição Municipal		Município	TERESINA - PI
Endereço e CEP	R JORNALISTA JOSE PATRICIO FRANCO, 4030 - RECANTO DAS PALMEIRAS CEP: 64.045-790				
Complemento		Telefone	(86)9952-5509	E-mail	jose.netopinto24@gmail.com
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>					
<p>REFERENTE A APRESENTAÇÃO MUSICAL DA ARTISTA TATY GIRL NO DIA 12/05/2022, NO ANIVERSÁRIO DE 68 ANOS DA CIDADE DE ELESBÃO OSÓ/PI.</p> <p>DADOS BANCÁRIOS BANCO: BANCO DO BRASIL AG: 4710-4 CONTA: 25033-3 CNPJ: 23.268.243/0001-00 NOME DA EMPRESA: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIAS E EVENTOS LTDA.</p>					
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>					
17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS					
<b>DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>					
Código da Obra		Código ART			
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>					
PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor dos Serviços R\$		250.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$ 250.000,00
(-) Desconto Incondicionado			2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado
(-) Retenções Federais		0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo 250.000,00
Outras Retenções			Opção Simples Nacional		(X) Alíquota % 5,00
(-) ISS Retido		12.500,00	2 - Não		ISS a reter (X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido R\$		237.500,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$ 0,00
			2 - Não		
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sitio <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação.			

PERMANENTE DE VIGOR

Número da  
NFS-e  
Fis.00030-230  
ASSARÉCE

 <b>Fortaleza</b> PREFEITURA Finanças	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO</b> NFS-e					
Data e Hora da Emissão	10/08/2022 13:10:12	Competência	08/2022			
Número do RPS		No. NFS-e substituída	Local da Prestação CAICO - RN			
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>						
	Razão Social/Nome	TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAS E EVENTOS LTDA				
	Nome Fantasia	TATY GIRL				
	CPF/CNPJ	23.268.243/0001-00	Insc Municipal	453.806-4	Município	FORTALEZA - CE
	Endereço e CEP	AV HERACLITO GRACA,300 - CENTRO CEP:60.140-060				
	Complemento	SALA 3	Telefone	(85)3046-6003	E-mail	atendimento@ativocontabil.cnt.br
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>						
Razão Social/Nome	DENISE MOURA DO NASCIMENTO					
CPF/CNPJ	17.886.274/0001-22	Inscrição Municipal		Município	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA - PB	
Endereço e CEP	R JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO, 29 - CENTRO CEP: 58.119-000					
Complemento		Telefone	(83)8711-9071	E-mail	dnaproducoes@hotmail.com	
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>						
REFERENTE AO PAGAMENTO DO CACHE DA ARTISTA TATY GIRL NO EVENTO TBT DO SAFADAO EM CAICO/RN DIA 28/07.						
DADOS BANCÁRIOS						
BANCO: BANCO DO BRASIL						
AG: 4710-4						
CONTA: 25033-3						
CNPJ: 23.268.243/0001-00						
NOME DA EMPRESA: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAS E EVENTOS LTDA.						
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>						
17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS						
<b>DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>						
Código da Obra		Código ART				
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>						
PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)		
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$	250.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	250.000,00		
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	250.000,00		
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00		
(-) ISS Retido	12.500,00	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim ( ) Não		
(=) Valor Líquido R\$	237.500,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00		
		2 - Não				
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sitio <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> . 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação.					

PERMANENTE DE LIQUIDAÇÃO

 <b>Fortaleza</b> PREFEITURA Finanças	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>					Número da NFS-e 31 269 269		
Data e Hora da Emissão	04/10/2022 13:00:56		Competência	10/2022		Código de Verificação	609101909	
Número do RPS			No. NFS-e substituída			Local da Prestação	ELISEU MARTINS - PI	
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>								
	Razão Social/Nome	TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAS E EVENTOS LTDA						
	Nome Fantasia	TATY GIRL						
	CPF/CNPJ	23.268.243/0001-00	Insc Municipal	453.806-4	Município	FORTALEZA - CE		
	Endereço e CEP	AV HERACLITO GRACA,300 - CENTRO CEP:60.140-060						
	Complemento	SALA 3	Telefone	(85)3046-6003	E-mail	atendimento@ativocontabil.cnt.br		
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>								
Razão Social/Nome	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL							
CPF/CNPJ	33.691.623/0001-07	Inscrição Municipal		Município	TERESINA - PI			
Endereço e CEP	R DAVID CALDAS, 139 - CENTRO CEP: 64.000-190							
Complemento	ANDAR 3	Telefone	(85)3221-3787	E-mail	setorfiscal@ativocontabil.cnt.br			
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>								
REFERENTE AO PAGAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DA BANDA TATY GIRL, NO EVENTO FEIRA DO AGRONEGOCIO E CAVALGADA DO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS/PI. DADOS BANCÁRIOS BANCO: BANCO DO BRASIL AG: 4710-4 CONTA: 25033-3 CNPJ: 23.268.243/0001-00 NOME DA EMPRESA: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAS E EVENTOS LTDA.								
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>								
17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS								
<b>DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>								
Código da Obra				Código ART				
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>								
PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)				
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município				
Valor dos Serviços R\$		200.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$		200.000,00		
(-) Desconto Incondicionado			2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei				
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado				
(-) Retenções Federais		0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo		200.000,00		
Outras Retenções			Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %		5,00		
(-) ISS Retido		10.000,00	2 - Não	ISS a reter		(X) Sim ( ) Não		
(=) Valor Líquido R\$		190.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$		0,00		
			2 - Não					
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação.							

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Número da

NFS-e

276

Data e Hora da Emissão	04/11/2022 17:03:10	Competência	11/2022	Código de Verificação	472870628
------------------------	---------------------	-------------	---------	-----------------------	-----------

Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	TERESINA - PI
---------------	--	-----------------------	--	--------------------	---------------

**DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome	TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAS E EVENTOS LTDA				
Nome Fantasia	TATY GIRL				
CPF/CNPJ	23.268.243/0001-00	Insc Municipal	453.806-4	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV HERACLITO GRACA,300 - CENTRO CEP:60.140-060				
Complemento	SALA 3	Telefone	(85)3046-6003	E-mail	atendimento@ativocontabil.cnt.br

**DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome	KALOR PRODUÇÕES, PROPAGANDA E MARKETING LTDA				
CPF/CNPJ	08.926.069/0001-52	Inscrição Municipal		Município	TERESINA - PI
Endereço e CEP	RUA PROFESSOR ALCEU BRANDÃO, 2750 - MONTE CASTELO CEP: 64.016-740				
Complemento	SALA 04	Telefone	(86)2107-3021	E-mail	joaocferraz10@gmail.com

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE AO PAGAMENTO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA TATY GIRL EM TERESINA/PI

**CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE**

17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

**DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
-----	--------	---------	-----------	-----------

**Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços**

**Cálculo do ISSQN devido no Município**

Valor dos Serviços R\$	300.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	300.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	300.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	15.000,00	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido R\$	285.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.

Avisos

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

 <b>Fortaleza</b> PREFEITURA Finanças	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>			Número da NOTA FISCAL 000033 NFS-e 297		
Data e Hora da Emissão	21/12/2022 12:00:19	Competência	12/2022	Código de Verificação	437866549	
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	QUEBRANGULO - AL	
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>						
 <b>Fortaleza</b> PREFEITURA Finanças	Razão Social/Nome	TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAS E EVENTOS LTDA				
	Nome Fantasia	TATY GIRL				
	CPF/CNPJ	23.268.243/0001-00	Insc Municipal	453.806-4	Município	FORTALEZA - CE
	Endereço e CEP	AV HERACLITO GRACA,300 - CENTRO CEP:60.140-060				
	Complemento	SALA 3	Telefone	(85)3046-6003	E-mail	atendimento@ativocontabil.cnt.br
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>						
Razão Social/Nome	MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO					
CPF/CNPJ	12.241.675/0001-01	Inscrição Municipal		Município	QUEBRANGULO - AL	
Endereço e CEP	AVENIDA GRACILIANO RAMOS, 250 - CENTRO CEP: 57.750-000					
Complemento		Telefone	(82)3288-1159	E-mail	prefeitura@quebrangulo.al.gov.br	
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>						
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11220013/2022						
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2022						
CONTRATO Nº 121/2022						
Contratação do artista "TATY GIRL", por meio de seu empresário, para prestação de serviços artísticos durante a 35ª (TRIGÉSSIMA QUINTA) FESTA DA CULTURA DE QUEBRANGULO-AL, no dia 15 de dezembro de 2022.						
NOTA DE EMPENHO:2022120800003						
DADOS BANCÁRIOS						
BANCO: BANCO DO BRASIL						
AG: 4710-4						
CONTA: 25033-3						
CNPJ: 23.268.243/0001-00						
NOME DA EMPRESA: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAS E EVENTOS LTDA.						
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>						
17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS						
<b>DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>						
Código da Obra		Código ART				
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>						
PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)		
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor dos Serviços R\$		170.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$		
(-) Desconto Incondicionado			2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais		0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo		
Outras Retenções			Opção Simples Nacional	170.000,00		
(-) ISS Retido		8.500,00	2 - Não	(X) Alíquota %		
(=) Valor Líquido R\$		161.500,00	Incentivador Cultural	5,00		
			2 - Não	(X) Sim ( ) Não		
(=) Valor do ISS R\$					0,00	
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação.					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Nº 0000034 NFS-e  
3180

Data e Hora da Emissão	25/01/2023 17:24:11	Competência	01/2023	Código de Verificação	876954065
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	CAMPO MAIOR - PI

**DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

	Razão Social/Nome	TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICais E EVENTOS LTDA				
	Nome Fantasia	TATY GIRL				
	CPF/CNPJ	23.268.243/0001-00	Insc Municipal	453.806-4	Município	FORTALEZA - CE
	Endereço e CEP	AV HERACLITO GRACA,300 - CENTRO CEP:60.140-060				
	Complemento	SALA 3	Telefone	(85)3046-6003	E-mail	atendimento@ativocontabil.cnt.br

**DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR				
CPF/CNPJ	31.505.471/0001-85	Inscrição Municipal			Município
Endereço e CEP	Praça Luiz Miranda, 318 - CENTRO CEP: 64.280-000				
Complemento			Telefone	(86)3252-1451	E-mail

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000.698/2023

EXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2023

CONTRATO N° 02.2001/2023

APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA TATY GIRL NO TRADICIONAL CORSO DA CIDADE DE CAMPO MAIOR/PI NO DIA 17/02/2023.

UNIDADE ORÇAMENTARIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO - REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO

CULTURAL DO CARNAVAL

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: BANCO DO BRASIL

AG: 4710-4

CONTA: 25033-3

CNPJ: 23.268.243/0001-00

NOME DA EMPRESA: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICais E EVENTOS LTDA.

**CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE**

17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

**DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>			<b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>	
Valor dos Serviços R\$	200.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	200.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	200.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	10.000,00	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido R\$	190.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>  
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.

**Avisos**

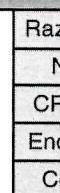


**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

PERMANENTE DE LIQUIDAÇÃO  
Nº 00035 NFS-e  
313 ISSARE-C

Data e Hora da Emissão	24/01/2023 10:52:54	Competência	01/2023	Código de Verificação	140616941
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	BRANQUINHA - AL

**DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

	Razão Social/Nome	TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAS E EVENTOS LTDA			
	Nome Fantasia	TATY GIRL			
	CPF/CNPJ	23.268.243/0001-00	Insc Municipal	453.806-4	Município   FORTALEZA - CE
	Endereço e CEP	AV HERACLITO GRACA,300 - CENTRO CEP:60.140-060			
	Complemento	SALA 3	Telefone	(85)3046-6003	E-mail   atendimento@ativocontabil.cnt.br

**DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA			
CPF/CNPJ	12.332.995/0001-77	Inscrição Municipal		Município   BRANQUINHA - AL
Endereço e CEP	Conj. Residencial Raimundo Nonato, Platô III, SN - 57830-000 CEP: 57.830-000			
Complemento	Quadra 08	Telefone	(82)3280-1295	E-mail   prefeitura@branquinha.al.gov.br

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

CONTRATO N° 054/2022

O presente contrato tem por objeto a contratação do artista "Taty Girl", por meio de seu empresário, para prestação de serviços artísticos durante as FESTIVIDADES DE SÃO SEBASTIÃO, no dia 22 de Janeiro de 2023

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: BANCO DO BRASIL

AG: 4710-4

CONTA: 25033-3

CNPJ: 23.268.243/0001-00

NOME DA EMPRESA: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAS E EVENTOS LTDA.

**CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE**

17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

**DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	180.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	180.000,00	
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	180.000,00	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00	
(-) ISS Retido	9.000,00	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim ( ) Não	
(=) Valor Líquido R\$	171.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00	
		2 - Não			

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>, com a utilização do Código de Verificação.

Avisos

 <p><b>Fortaleza</b> PREFEITURA Finanças</p>	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b></p> <p><b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b></p>			<b>Nº da NFSe</b> <b>9000036</b> <b>NFS-e</b> <b>307</b>		
Data e Hora da Emissão		12/01/2023 16:00:26	Competência	01/2023	Código de Verificação	213903240
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação		PAO DE ACUCAR - AL
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>						
	Razão Social/Nome	TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICais E EVENTOS LTDA				
	Nome Fantasia	TATY GIRL				
	CPF/CNPJ	23.268.243/0001-00	Insc Municipal	453.806-4	Município	FORTALEZA - CE
	Endereço e CEP	AV HERACLITO GRACA,300 - CENTRO CEP:60.140-060				
	Complemento	SALA 3	Telefone	(85)3046-6003	E-mail	atendimento@ativocontabil.cnt.br
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>						
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE PAO DE ACUCAR				
CPF/CNPJ	12.369.880/0001-57	Inscrição Municipal		Município	PAO DE ACUCAR - AL	
Endereço e CEP	AV BRAULIO CAVALCANTE, SN - CENTRO CEP: 57.400-000					
Complemento		Telefone	(82)3624-1263	E-mail	municipiopaoadeacucar@gmail.com	
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>						
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1130023/2022 CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 1130023/2022 CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA TATY GIRL PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DE SANTOS REIS, A SER REALIZADA NO DIA 07/01/2023 DADOS BANCÁRIOS BANCO: BANCO DO BRASIL AG: 4710-4 CONTA: 25033-3 CNPJ: 23.268.243/0001-00 NOME DA EMPRESA: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICais E EVENTOS LTDA						
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>						
17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS						
<b>DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>						
Código da Obra			Código ART			
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>						
PIS		COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)		CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor dos Serviços R\$		180.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	180.000,00	
(-) Desconto Incondicionado			2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais		0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	180.000,00	
Outras Retenções			Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00	
(-) ISS Retido		9.000,00	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim ( ) Não	
(=) Valor Líquido R\$		171.000,00	Incentivador Cultural	(-) Valor do ISS R\$	0,00	
			2 - Não			
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação.					



## RELATÓRIO/CPL

ASSARÉ-CE

Vimos através do presente, responder a solicitação emitida pelo Exmo. Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, o Sr. José Flávio Onofre Paiva, no intuito de que esta Comissão proceda com o desencadeamento de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação voltado à Contratação de Show artístico da Artista Taty Girl, a se realizar durante os festejos da semana de emancipação política do Município de Assaré/CE.

Analizando a documentação acostada aos presentes autos, notadamente o Release apresentado, constatou-se ser inviável a realização de certame licitatório, haja vista se tratar de contratação de Artista/profissional do setor artístico, sendo o referido profissional consagrado, pela crítica especializada e pela opinião pública.

Sendo reconhecido por todo o Brasil, Taty Girl tem arrastado multidões em todos os shows com a sua autenticidade, irreverência e originalidade nos palcos.

Dona de uma voz marcante e uma personalidade irreverente, Taty Girl é um dos nomes mais respeitados e fiéis ao segmento do forró, graças ao talento e carisma inegáveis, bem como seu repertório contagiate e história de vida marcada por momentos de superação. Natural de Aracoiaba, interior do Ceará, Tatiana Maria, a Taty Girl, passou por momentos difíceis na infância, chegando a morar na rua. Já com quinze anos de idade, tornou- se secretária do lar, mais conhecida como doméstica, onde passou um ano trabalhando para se manter. Por gostar muito de cantar no trabalho, sua patroa começou a admirar o talento da jovem cantora e propôs a ela fazer um teste em uma banda de um amigo próximo, chamada Forró Rabo de Saia. Do teste, a cantora já foi aprovada e assim começou a sua trajetória no forró.

Taty Girl passou a ser vocalista de algumas bandas, entre elas, o Forró Maior, Forró Suado, Forró Real e Solteirões do Forró, onde adquiriu experiências e conquistou seu espaço como uma das melhores



cantorais de forró, o que a levou a alçar novos horizontes e montar sua própria banda, em 2009, chamada Forró Adoro, que em pouco tempo atingiu todos os estados do Nordeste com o Baú da Taty Girl, bloco do show onde reuniu clássicos da carreira e resgatou músicas de outras bandas que marcaram época, alcançando, assim, espaço nos principais eventos do calendário festivo do Brasil.

O sucesso foi tanto que o público a convocou a retornar a banda Solteirões do Forró em 2011, que por dois anos e seis meses obteve crescimento e novos admiradores do seu trabalho.

Em 2014 retornou a carreira solo e seu repertório ganhou destaque por englobar as canções carregadas do saudosismo do forró dos anos 90 e início dos anos 2000, o que a levou a gravar um DVD na cidade de Fortaleza, em 2019, intitulado Baú da Taty Girl, esgotando os ingressos do Centro Cultural Dragão do Mar, que é uma das referências turísticas na capital do Ceará.

No ano de 2021 ampliou a sua visibilidade nacionalmente com o projeto “Lado a Lado”, que trouxe sete músicas inéditas, inclusive a faixa “Meu coração me odeia”, em parceria com Wesley Safadão, que já acumula mais de 18 milhões de visualizações no Youtube.

Atualmente iniciou, em Fortaleza/CE, a turnê do projeto “Baú da Taty”, uma label que leva o público a uma verdadeira viagem no tempo com os grandes sucessos da sua carreira, fato este que a fez esgotar os ingressos da Arena Castelão, em outubro de 2022, e agendar as próximas edições nas principais capitais do Nordeste.

Importante ressaltar que a empresa TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA possui a exclusividade necessária para a realização do show da mencionada profissional artística, conforme prova o Contrato de Exclusividade apresentada no bojo de sua documentação.

Desta feita, entendemos ser a presente hipótese uma Inexigibilidade de Licitação, por se tratar de contratação de empresa do setor artístico consagrada pela crítica e pela opinião pública, enquadrando-se tal caso ao que preconiza o Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Sendo assim, enviaremos os presentes autos para a Procuradoria Jurídica do Município para elaboração de parecer pertinente.



Assaré/CE, 07 de junho de 2023.

ASSARÉ-CE

Mickaelly Lohane Moraes Tributino  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

  
Maria Vanusa de Alcântara Ferreira  
Membro da Comissão de Licitação

  
Francisco Décio de Alencar  
Membro da Comissão de Licitação



## COMUNICAÇÃO INTERNA

ASSARÉ-CE

À Assessoria Jurídica do Município;

Vimos através desta, formular consulta acerca da viabilidade de elaborarmos o Processo de Inexigibilidade de Licitação, solicitada pelo Exmo. Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer, o Sr. José Flávio Onofre Paiva, para a Contratação de Show artístico da Artista Taty Girl, a se realizar durante os festejos da semana de emancipação política do Município de Assaré/CE, fundamentado nas disposições contidas no Inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Assaré/CE, 07 de junho de 2023.

Mickaelly Loharie Moraes Tributino  
Presidente da Comissão de Licitação



**PARECER JURÍDICO EMENTA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA ARTISTA TATY GIRL, A SE REALIZAR DURANTE OS FESTEJOS DA SEMANA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, DEVIDO A INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO PÚBLICA.**

Indaga o Senhor Secretário Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, através da Comissão Permanente de Licitação, sobre a Contratação de Show artístico da Artista Taty Girl, a se realizar durante os festejos da semana de emancipação política do Município de Assaré/CE, mediante Procedimento Administrativo de Inexigibilidade Licitação. Esta Procuradoria Geral do Município, por meio do procurador signatário, vem fazer a análise jurídica do pleito. A possibilidade Jurídica da referida contratação, em tese, é legalmente permitida no Estatuto Licitatório (Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações) nos casos de Inexigibilidade de Licitação.

A Inexigibilidade de Licitação é admitida, dentre outros casos, quando se tratar de contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que este profissional seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, cuja adoção do procedimento da licitação poderia acarretar até em uma escolha não desejada para o caso concreto, em razão da inviabilidade de competição.

A contratação da Artista Taty Girl, preenche todos os requisitos legais e mandamentais, uma vez que a mesma é bastante conhecida na região e reconhecida por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes platéias.

A mesma é conhecida por tocar canções que agradam o público em geral, sendo sua Banda composta por músicos de excelente qualidade técnica, o que garante uma ótima qualidade dos serviços prestados. Embora reportada essa situação no parecer, tem-se que restou baseada por Relatório feito pela própria comissão de licitação e por Release entregue por empresa de assessoria de marketing, relatando shows e histórico profissional da artista. Desta forma não há dúvidas, estamos diante de um caso típico de Inexigibilidade de Licitação.

Assim, presentes os requisitos que permitem a exceção à regra, qual seja, a não realização do procedimento licitatório, por se tratar de contratação de profissional do setor artístico, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, comparecemos para apresentar os motivos elencados e para comunicar que, do ponto de vista estritamente jurídico, está plenamente justificada a contratação da **TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.**

Este entendimento está claramente exposto no Art. 25, inciso III, da Lei no 8.666/93, "in verbis".



*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

O saudoso mestre Hely Lopes Meirelles, em sua obra "Licitação e Contrato Administrativo", assim trata acerca do assunto, senão vejamos:

*"A atual lei, endossando a doutrina, que equipara os trabalhos artísticos aos serviços técnicos profissionais especializados (cf. cap. II, item 3.2.2), prescreve a inexigibilidade de licitação para a contrafação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de seu empresário. O essencial para legitimar a dispensa do procedimento liditatório é que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (Licitação e Contrato Administrativo - 14a edição, atualizada por Eurico de Andrade Azevedo e Vera Monteiro, 2a tiragem, página 127)."*

Acerca do valor, embora juntados os documentos destinados a justificativa do preço, não compete a esta Procuradoria proceder com a análise respectiva, eis que ultrapassa a seara jurídica do pleito. Ante todo o exposto, comunicamos, na oportunidade que, para que produza os seus efeitos legais, deverá este parecer ser devidamente ratificado e publicado por Vossa Excelência, o Senhor José Flávio Onofre Paiva, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

*Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.*

Assaré/CE, 12 de junho de 2023.

.....  
**Esron Alex Parente de Vasconcelos**  
**OAB/CE 29.704**  
**Assessoria Jurídica**



## **MEMORANDO/CPL**

ASSARÉ-CE

Assaré/CE, 12 de junho de 2023.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PARA: SENHOR ORDENADOR DA DESPESA.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Senhor Ordenador de Despesa,

Pelo presente, solicitamos de V.Sa. se digne autorizar esta Comissão Permanente de Licitação, a realizar Procedimento Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a Contratação de Show artístico da Artista Taty Girl, a se realizar durante os festejos da semana de emancipação política do Município de Assaré/CE, haja vista tal hipótese ter sido objeto de análise pela Assessoria Jurídica, com parecer favorável.

A despesa será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e correrá por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	1010	13.392.0622.2.069.0000	33903900

Atenciosamente,

Mickaelly Lohane Morais Tributino  
Presidente da CPL



## AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ASSARÉ-CE

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com fulcro no disposto no Inciso III, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZAMOS** a realização da despesa, por meio de **Inexigibilidade**, vez que o objeto está adequado e JURÍDICAMENTE VIÁVEL a contratação direta dos serviços ora pretendidos por meio de inexigibilidade de licitação, conforme aferição da singularidade do serviço e por tratar-se profissional de setor artístico consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública, cuja adoção do procedimento da licitação poderia acarretar até em uma escolha não desejada para o caso concreto, em razão da inviabilidade de competição.

Assaré/CE, 12 de junho de 2023.

**Autorizo:**

José Flávio Onofre Paiva  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer



## SOLICITAÇÃO

### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

ASSARÉ-CE

Ao: Sr. José Flávio Onofre Paiva.  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Versa o presente sobre a Contratação de Show artístico da Artista Taty Girl, a se realizar durante os festejos da semana de emancipação política do Município de Assaré/CE, com fulcro no disposto do Inciso III, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Assim, encaminho os autos para emissão de Certificado de Disponibilidade Orçamentária no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Assaré/CE, 12 de junho de 2023

Mickaelly Lohane Moraes Tributino  
Presidente da CPL



## DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS

### (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Ao Ilmo.  
Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a Vossa Senhoria que há estimativa do impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal, para a Contratação de Show artístico da Artista Taty Girl, a se realizar durante os festejos da semana de emancipação política do Município de Assaré/CE, estando o presente processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assaré/CE, 12 de junho de 2023.

Atenciosamente,

José Flávio Onofre Paiva  
Secretário Municipal de Administração e  
Finanças



## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ASSARÉ/CE

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA ARTISTA TATY GIRL, A SE REALIZAR DURANTE OS FESTEJOS DA SEMANA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, por ordem do Senhor José Flávio Onofre Paiva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer, e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº 2023.06.13.1**, para a Contratação de Show artístico da Artista Taty Girl, a se realizar durante os festejos da semana de emancipação política do Município de Assaré/CE, em favor da empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICais E EVENTOS LTDA.**

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Lei 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos de I a III.

Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferiram ganhos desproporcionais à custa dos artistas.

Neste caso, justificamos a contratação dos serviços através de Inexigibilidade de Licitação, onde a escolha recaí sobre o(a) Artista/Profissional Cantor Taty Girl apresentando este, documentos que comprovam possuir competência técnica necessária para realização do show.

Desta forma não há que se falar em procedimento licitatório, tendo em vista estarmos diante de um caso de contratação de profissional do setor artístico, sendo este consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, adotando-se para tal caso o Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total previsto para a realização do show é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com base nas notas fiscais apresentadas pelo Artista/Cantor Taty Girl, representado pela pessoa TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICais E EVENTOS LTDA, tendo em vista que o mesmo



acompanha o preços praticados pelo artista, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes, levando em conta a situação momentânea em que o país enfrenta com a pandemia que afetou toda a sociedade na questão econômica.

### FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do próprio Município previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	1010	13.392.0622.2.069.0000	33903900

### FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendas prescritas no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais dispositivos legais pertinentes á matéria.

### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, através de sua Presidente, a Sra. Mickaelly Lohane Morais Tributino, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso III, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, para a Contratação de Show artístico da Artista Taty Girl, a se realizar durante os festejos da semana de emancipação política do Município de Assaré/CE, em favor da empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAS E EVENTOS LTDA**.

Assim, nos termos do **Art. 25, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**, vem comunicar ao(s) Exmo(s). Sr(s). José Flávio Onofre Paiva, Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer, todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Assaré/CE, 13 de junho de 2023.

Mickaelly Lohane Morais Tributino  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

  
Maria Vanusa de Alcântara Ferreira  
Membro da Comissão de Licitação

  
Francisco Décio de Alencar  
Membro da Comissão de Licitação



## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2023.06.13.1**

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer, o(s) Sr(s). José Flávio Onofre Paiva, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a necessidade de Contratação de Show artístico da Artista Taty Girl, a se realizar durante os festejos da semana de emancipação política do Município de Assaré/CE, conforme Termo de Referência/Projeto Básico em anexo aos autos;

**Considerando** a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

**Considerando** a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em anexo aos autos;

#### **Resolve:**

I - Homologar a inexigibilidade ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em anexo aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no inciso III, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, determinando a contratação com a Empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.268.243/0001-00, pelo seguinte valor:

**Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

II - Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o(s) instrumento(s) contratual(ais).

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré - Estado do Ceará, 13 de junho de 2023.

José Flávio Onofre Paiva  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer





## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré, em cumprimento do Termo de Homologação e Ratificação procedido pelo (s) Ordenadores de Despesas da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer, o Sr. José Flávio Onofre Paiva, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2023.06.13.1. **Objeto:** Contratação de Show artístico da Artista Taty Girl, a se realizar durante os festejos da semana de emancipação política do Município de Assaré/CE. **Favorecida:** TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICais E EVENTOS LTDA **Valores:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **Fundamento Legal:** Inciso III, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.

Data: 13 de junho de 2023.

Mickaelly Lohane Moraes Tributino  
PREGOEIRA OFICIAL  
PRESIDENTE DA COMISSÃO



## **- CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO -**

ASSARÉ-CE

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), nesta data, o Extrato da Inexigibilidade de Licitação/Processo Administrativo n.º 2023.06.13.1, referente à Contratação de Show artístico da Artista Taty Girl, a se realizar durante os festejos da semana de emancipação política do Município de Assaré/CE, em favor da empresa TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICais E EVENTOS LTDA, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 13 de junho de 2023.

Mickaelly Lohane Morais Tributino  
Responsável pela Publicação

**Convocação e Contrato - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.06.13.1.**

2 mensagens

Comissão de Licitação Assaré <cplassare2021@gmail.com>  
Para: Escritório Taty Girl <escritorio@tatygirl.com.br>

14 de junho de 2023 às 07:54

A Prefeitura Municipal de Assaré – Ceará, vem, por meio deste e-mail solicitar que sejam conferidos os dados da empresa, e que esta proceda com a assinatura do Contrato em anexo.

Desde já, esta Equipe de Pregão fica à disposição para maiores esclarecimentos.

Favor acusar recebimento, para fins de prazo.

Atenção: prazo para devolutiva - 5 dias úteis

Att. Mickaelly Lohane Morais Tributino

Pregoeira Oficial

Presidente de Comissão de Licitação



CONVOCAÇÃO E CONTRATO.pdf  
477K

Escriptório Taty Girl <escritorio@tatygirl.com.br>  
Para: Comissão de Licitação Assaré <cplassare2021@gmail.com>

14 de junho de 2023 às 20:58

Boa noite,

Segue contrato assinado.

Por favor, confirmar recebimento.  
Atenciosamente,

Anna Suzy Rabelo  
(85) 99905.4229  
Diretoria  
(Texto das mensagens anteriores oculto)

2 anexos

CONVOCAÇÃO E CONTRATO.pdf  
894K

Certidões JUN 2023.pdf  
1283K



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Q00103  
ASSARÉ-CE

## TERMO DE CONVOCAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.06.13.1.**

**Empresa:** TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA  
**CNPJ:** 23.268.243/0001-00.

**Endereço:** Avenida Heráclito Graça, 300 – Sala 03, Centro – Fortaleza/CE.

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.06.13.1**, cujo objeto é a Contratação de Show artístico da Artista Taty Girl, a se realizar durante os festejos da semana de emancipação política do Município de Assaré/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 14 de junho de 2023.

  
José Flávio Onofre Paiva

Ordenador de Despesas

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer

Recebido em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2023.



Assinado de forma digital por

ROSEMBERG DA SILVA

PEDROSA:62076485368

Dados: 2023.06.14 20:57:18 -03'00'

**TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E  
EVENTOS LTDA**



**CONTRATO N° 14.06.2023/01**

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Assaré/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer e a TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICais E EVENTOS LTDA, para o fim que nele se declara.

O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. José Flávio Onofre Paiva, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICais E EVENTOS LTDA, estabelecida na Avenida Heráclito Graça, 300 – Sala 03, Centro – Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.268.243/0001-00, neste ato representada por Rosemberg da Silva Pedrosa, portador do CPF nº 620.764.853-68, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2023.06.13.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** - Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2023.06.13.1, de acordo com Inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, devidamente homologado e ratificado pelo o Sr. José Flávio Onofre Paiva, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1** - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de Show artístico da Artista Taty Girl, a se realizar durante os festejos da semana de emancipação política do Município de Assaré/CE.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1** - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIo ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**4.1** - O presente Contrato tem o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**4.2** - O preço estabelecido na cláusula anterior não será reajustado, bem como não incidirá sobre a mesma qualquer espécie de atualização monetária, salvo determinação legal em contrário.

**4.3** - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a conclusão do evento/show artístico, devidamente atestado pelo responsável pela fiscalização do mesmo e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

**4.4** - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**5.1** - O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura, sendo que o evento/show realizar-se-á no dia 19 de Julho de 2023.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Assinado de forma digital por  
ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA:62076485368  
Dados: 2023.06.14 20:56:59 -03'00'



Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	1010	13.392.0622.2.069.0000	33903900 ASSARÉ-CE

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1 - A Contratante obriga-se a:
- 7.2 - Exigir do(a) Contratado(a) o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- 7.3 - Colocar a disposição da(o) Contratada(o) todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços requisitados.
- 7.4 - Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando for o caso.
- 7.5 - Notificar, formalmente à futura Contratada quaisquer irregularidades nos equipamentos solicitados, em conformidade com as cláusulas contratuais.
- 7.6 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.
- 7.7 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1 - A Contratada obriga-se a:
- 8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3 - Cumprir fielmente com todos os serviços requisitados.
- 8.4 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.
- 8.5 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.
- 8.6 - Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por força deste contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento do CONTRATANTE.
- 8.7 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.8 - Comunicar imediatamente e, se possível por escrito à administração municipal através da equipe de coordenação do evento, toda e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 8.9 - No valor pactuado deverão estar inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas inerentes a fretes, aluguel de equipamentos e outros.
- 8.10 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços.
- 8.11 - Seguir o cronograma do evento, a data, local e demais informações.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuênciam e autorização da CONTRATANTE.

Assinado de forma digital por  
ROSEMberg DA SILVA  
PEDROSA:62076485368  
Dados: 2023.06.14 20:56:47 -03'00'

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO**

- 10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato,



sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

**10.3** - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto permanecer vinculado contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

**10.3.1** - advertência;

**10.3.2** - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

**10.3.3** - impedimento de contratar com a Administração;

**10.3.4** - declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

**11.1** - Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa da CONTRATADA em assinar o contrato.

**11.2** - A inobservância das obrigações contratuais acarretará à contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8666/93 a aplicação das seguintes multas:

**11.2.1** - Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviço, por atraso superior a quatro horas para início do evento;

**11.2.2** - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período não superior a 02 anos, com a Prefeitura Municipal de Assaré pela Inexecução total ou parcial do contrato, além da devolução dos valores efetivamente pagos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

**12.1** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**12.2** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**12.2.1** - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**12.2.2** - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**12.2.3** - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

**12.2.4** - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERÇA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**13.1** - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

**14.1** - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Assaré/CE.

Assinado de forma digital por ROSEMBERG  
DA SILVA PEDROSA#52076485368  
Dados: 2023.06.14 20:56:33 -03'00'

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



Assaré/CE, 14 de junho de 2023.

ASSARÉ-CE

*José Flávio Onofre Paiva*

José Flávio Onofre Paiva

Ordenador de Despesas

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer

**CONTRATANTE**

*Rosemberg da Silva Pedrosa*

Assinado de forma digital por ROSEMBERG

DA SILVA PEDROSA:62076485368

Dados: 2023.06.14 20:56:22 -03'00'

Rosemberg da Silva Pedrosa

TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. ..... *[Signature]* ..... CPF ..... 037.143.543-015 .....
2. ..... CPF .....

**MEDICOS DO CARIRI LTDA.** Objeto: Trata-se de 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES, PARA ATENDER A POPULAÇÃO EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE. Do Fundamento Legal: O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 16 de junho de 2024, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Cícero Gustavo Saraiva Campos, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 14 de junho de 2023.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:775FD45A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.05.31.1**

**Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.05.31.1.** A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2023.05.31.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: **A.M. CONSTRUTORA LTDA** vencedora junto aos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, por apresentar os melhores preços na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. **Informações:** Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 15 de junho de 2023.

**MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -**  
Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:EE5C80E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2023.06.13.1**

Extrato do Contrato nº 14.06.2023/01. Inexigibilidade de Licitação nº 2023.06.13.1. Fundamento Legal: Inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Partes: O Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer e a empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA** Objeto: Contratação de Show artístico da Artista Taty Girl, a se realizar durante os festejos da semana de emancipação política do Município de Assaré/CE. Valor(es): R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Rosemberg da Silva Pedrosa. Data: 14 de junho de 2023.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:38D598B1

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 00.001/2023-DL**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.05.29.07.** REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 00.001/2023-DL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS/CARTUCHOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO. GESTOR ORDENADOR, GERLANIA LEMOS NOBRE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.664,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS). CONTRATADO: JONY CESAR DE LIMA NOGUEIRA ME, CNPJ N° 22.559.220/0001-05. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE MAIO DE 2023. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa

Código Identificador:AD73C294

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
000108  
Fis

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVA.**

ASSARÉ-CE  
Portaria de N° 313/2023

Exonera a pedido Servidor Público Municipal Efetiva, do quadro de pessoal da Administração Pública, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

**CONSIDERANDO:** Que o servidor apresentou requerimento na data de 12 de abril de 2023, em DESISTÊNCIA do cargo de Auxiliar de serviços gerais, em que tomou posse, assim, se desligando do cargo da Prefeitura Municipal de Banabuiú, a partir de 01.04.2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a pedido a servidora **AMIRLY DOS SANTOS ANDRE**, portadora do CPF: 039.131.163-89 lotado na Secretaria de Educação no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de Pessoal Efetivo da Administração Pública Municipal na forma prevista em lei.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 17 de abril de 2023.

**FRANCISCO HERMES NOBRE**  
Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônia Cláudia de Lima Alves

Código Identificador:A5000002

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.**

Portaria de N° 314/2023.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

**RESOLVE:**